

**XII Congresso Latino-Americano de Ciência Política  
17- 20 julho de 2024 – ISCET – Lisboa - Portugal**

**Mapeando a eficácia da coalisão neoconservadora mineira: produção legislativa e executiva sobre Saúde Sexual e Reprodutiva em Minas Gerais (2015-2022) <sup>1</sup>**

**Cláudia Feres Faria<sup>2</sup>**

Professora Associada do Departamento de Ciência Política da UFMG

**Eixo temático 24 – Política, Gênero e Diversidade**

**Resumo:**

Desde 2016, assistimos no Brasil, assim como em diversos países em processos de desdemocratização, mudanças regressivas importantes em diferentes áreas de políticas públicas, notadamente aquelas vinculadas aos Direitos Humanos. A produção analítica sobre o dismantelamento destas políticas públicas tem sido abundante. Tanto o parlamento, quanto o executivo nacional tornaram objetos de escrutínio, mostrando a eficácia discursiva e decisória da coalisão neoconservadora brasileira na revogação de direitos e políticas para segmentos mais vulneráveis da população brasileira. Contudo, a produção legislativa e executiva subnacional tem recebido pouca atenção dos estudiosos do tema. Este artigo visa, portanto, suprir parte desta ausência buscando compreender (1) a presença (ou não) de uma coalisão conservadora na Assembleia Legislativa de Minas Gerais - ALMG, (2) sua capacidade de propor e aprovar normas regressivas vinculadas à Saúde Sexual e Reprodutiva (SSR) no parlamento mineiro entre 2015 e 2022, assim como (3) o alcance das mudanças na SSR no executivo estadual. Os dados coletados e analisados por meio de técnicas qualitativas de pesquisa apontam a existência, na arena parlamentar, de uma coalisão neoconservadora reativa à expansão da legislação relativa à SSR, exceto no subtema Violência Doméstica (VD), assim como uma mudança em programas e ações vinculados à SSR a partir do governo Romeu Zema (2018-2022 - Partido Novo).

**Palavras-chave:** neoconservadorismo, produção legislativa, programas e ações de governo, direitos humanos, saúde sexual e reprodutiva, Minas Gerais.

---

<sup>1</sup> Artigo conta com apoio financeiro das agências de fomento FAPEMIG (APQ01086-22) e CNPq (309840/2021-0)

<sup>2</sup> Este artigo contou com a colaboração valiosa de dois bolsistas de Iniciação Científica, Marco Túlio Damas Chaves (CS-UFMG) e Eduarda Vogas Dias (CS-UFMG), a quem agradeço pela coleta e tratamento dos dados utilizados, assim como pelas discussões empreendidas no âmbito da pesquisa “Ativismo de direita, transformação da Esfera Pública e democracia no Brasil”.

## Introdução

Desde 2016, quando ocorreu o impeachment da Presidente Dilma Roussef (PT) e o seu vice, Michel Temer (PMDB), assumiu a presidência da República, assistimos no Brasil, seguindo diversos países em processos de desdemocratização, mudanças regressivas importantes em diferentes áreas de políticas públicas, notadamente aquelas vinculadas aos Direitos Humanos. Com a chegada de Jair Bolsonaro (PL) ao poder, em 2018, este processo se intensificou.

A produção analítica sobre o desmantelamento<sup>3</sup> das políticas públicas tem sido abundante (Lotta; Silveira; Fernandez, 2023; Cardoso Jr., et. al. 2022). Ambos, o parlamento e o executivo nacionais tornaram objetos de análise, mostrando a eficácia discursiva e decisória da coalisão neoconservadora brasileira nas duas arenas (Miguel, Birole, Mariano, 2017; Lacerda, 2019; Resende, 2021; Rodrigues, C. et al, 2023). Contudo, a produção legislativa e executiva subnacional tem recebido pouca atenção dos estudiosos do tema. Este artigo visa, portanto, suprir parte desta ausência buscando compreender (1) a presença (ou não) de uma coalisão neoconservadora na ALMG e (2) sua capacidade de propor normas restritivas vinculadas à Saúde Sexual e Reprodutiva (SSR) no parlamento mineiro entre 2015 e 2022, assim como (3) o alcance desta mesma prática no executivo estadual.

Por coalisão, compreendemos, seguindo Diani e Bison (2004), um conjunto de atores individuais e organizacionais, institucionais e extra institucionais, que partilham ideias e estratégias de ação na promoção de mudanças a favor ou contra uma determinada política pública. De um modo geral, a literatura sobre o tema identifica nestas coalizões relações entre representantes de diversos segmentos sociais, como políticos, movimentos sociais, sistema de justiça, associações e instituições religiosas, mercado, que disputam suas ideias, buscando torná-las uma alternativa vigente.

Por neoconservadorismo, entendemos, seguindo Cooper (2017) e Brown (2019), uma tradição intelectual e prática que apoia concomitantemente a limitação do papel do Estado na promoção da justiça social, assim como a expansão do papel da família tradicional na promoção de valores e serviços relativos ao cuidado. Essa “convergência programática” tem

---

<sup>3</sup> O processo de desmantelamento enseja, segundo a literatura especializada, um tipo específico de mudança nas políticas públicas que foca mais na direção do que nos graus da mudança (Bauer; Becker, 2020; Bauer; Knill, 2012). Segundo estes autores, o desmantelamento ocorre quando temos a diminuição do número de políticas públicas, dos seus instrumentos e/ou da intensidade de seus usos cuja consequência é a alteração de elementos centrais de uma política pública, da capacidade de implementá-la e/ou de supervisioná-la.

como consequências, segundo Brown (2019), “a desinstitucionalização de políticas públicas abrangentes e o rompimento com a noção do “público” e do “político” em prol de uma reestruturação social baseada na responsabilização privada contida na esfera familiar tradicional e em seus correspondentes valores antipolíticos” (p. 142). Assim sendo, suas ações contribuem para “a erosão das democracias na medida em que ferem princípios fundamentais vinculados aos Direitos Humanos, ao pluralismo democrático e a busca por justiça social, além de abrirem espaço para alternativas e lideranças autoritárias” (Birole, 2019, p.137).

No caso específico deste artigo, focaremos na eficácia da ação dos parlamentares da 18<sup>a</sup> e 19<sup>a</sup> legislaturas que propuseram proposições legislativas que contrariam os princípios supracitados, negando tanto os direitos das mulheres quanto o respeito a diversidade sexual. Para tal, consideramos 173 Projetos de Lei vinculados à temática da SSR<sup>4</sup> por classificação, impacto, objetivos, status, conteúdo, ano, autoria parlamentar, gênero e filiação partidária.

No âmbito do executivo estadual, descreveremos os resultados da análise de 112 programas e ações ligados a mesma temática, apontando as mudanças ocorridas no tema entre as gestões Fernando Pimentel (PT - 2015-18) e Romeu Zema (Partido NOVO - 2018-22).

Para alcançar os objetivos propostos, este artigo será dividido em 4 seções, excluindo essa introdução. Na primeira seção, faremos um breve levantamento teórico da temática, mostrando a disputa que vem sendo travada em torno de temas ligados à gênero, família e diversidade sexual que, segundo Mudde (2022), tornaram centrais na explicação da 4<sup>a</sup>. onda do extremismo de direita. Na segunda seção, descreveremos os dados coletados, analisando a existência (ou não) da coalizão neoconservadora no parlamento mineiro, assim como o alcance e as especificidades das suas ações na produção de projetos de leis relativos à SSR em MG. É possível afirmar que o parlamento de MG segue tendência que vem ocorrendo no Congresso Nacional desde 2011, mas com especificidades que aparecem quando analisamos as proposições legislativas por subtemas da SSR. Na terceira seção, apontaremos os resultados

---

<sup>4</sup> Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o conceito de saúde sexual<sup>1</sup> é compreendido como “(...) um estado de bem-estar físico, emocional, mental e social em relação à sexualidade”, que deve ser interpretado juntamente com a noção da ausência de coerção, discriminação e violência inerentes às práticas e experiências sexuais. (OMS, 2006). Desta forma, tratar de saúde sexual também envolve tratar de garantias – dadas sob a nomenclatura de “direitos sexuais” –, que se relacionam com a consecução de direitos humanos relacionados à sexualidade. Com isto, “direitos sexuais protegem todos os direitos das pessoas de preencher e expressar sua sexualidade e aproveitar a saúde sexual, levando em conta os direitos dos outros e em um ambiente de proteção contra a discriminação” (idem). Contudo, a existência de condições precárias em relação a estes – seja pela ausência e desconstrução políticas ou inação – gera consequências como as infecções por IST’s e doenças do trato reprodutivo, gravidez e aborto não planejados, disfunção sexual, violência sexual e práticas agressivas como a mutilação genital feminina.

das análises dos dados relativos aos programas e ações ligados a SSR retirados do PPAG mineiro por conteúdo e orçamento entre 2015 e 2022. Tal análise nos permite avaliar o alcance dos efeitos das mudanças de “estruturas de oportunidade política” para as coalizões em disputa. Na quarta seção, conclusiva, apresentaremos os principais achados encontrados na pesquisa realizada em diálogo com a literatura sobre o tema.

## **1 – Neoconservadorismo e a política de SSR: um breve balanço da experiência brasileira**

A busca pela equidade de gênero ganhou um inimigo potente com a disseminação discursiva da categoria “ideologia de gênero”. Utilizada com o objetivo de obstaculizar as conquistas neste campo, essa categoria tem sido mobilizada por “coalizões” que, de um modo geral, rejeitam as políticas que apoiam direitos para os grupos marginalizados como mulheres, negros, LGBTQI+, com base em justificativas que tais direitos contrariam a natureza humana e constituem uma ameaça à família tradicional.

Inseridas nas discussões sobre a ampliação dos Direitos Humanos, esse debate remete a uma longa jornada, cujo marco é a Declaração Universal dos Direitos Humanos, firmada, em 1948, na Assembleia Geral das Nações Unidas. As Conferências Internacionais ensejadas desde então, promoveram discussões e acordos com vistas a garantir e ampliar tais direitos entre os países signatários. Os direitos sexuais e reprodutivos estiveram no centro deste debate que, presumia-se, uma vez acordados, informariam a elaboração de políticas públicas em diversas áreas, inclusive na saúde.

A partir dos anos 90 do século XX e, como decorrência dos compromissos assumidos nestas múltiplas conferências, a autonomia reprodutiva, as políticas de redução da pobreza, de igualdade de gênero e a promoção da saúde sexual e reprodutiva passaram a ser publicamente defendidos, criando, pela primeira vez, a definição de direitos reprodutivos da ONU.

Uma vez que a prática de tais direitos enseja muitas resistências, como pode ser visto por meio do debate sobre o aborto, mas não somente, uma estratégia política adotada foi associá-las ao tema da proteção a saúde, subordinando, segundo Brandão e Alzuguir (2022), as esferas da sexualidade e da reprodução à área da saúde. Esta estratégia gerou avanços não somente no âmbito do reconhecimento dos direitos sexuais e reprodutivos, mas também no debate acerca da justiça reprodutiva.

Tais avanços só foram possíveis por meio um esforço contínuo de diferentes atores sociais e políticos, nacionais e internacionais. Internamente, este esforço foi impulsionado, desde as primeiras décadas do século XXI, pela criação de múltiplos equipamentos no Estado

que possibilitaram a implementação de diretrizes em ministérios como os da saúde, educação, relações exteriores, desenvolvimento social e de secretarias especiais que abrigavam técnicos e ativistas comprometidos com a agenda de gênero e sexualidade, como as Secretarias Especiais de Mulheres, Igualdade Racial, da Educação continuada, alfabetização, diversidade e inclusão.

A “expansão” alcança é considerada, por muitos analistas, o estopim para a emergência da onda reativa que teve na expressão “ideologia de gênero” seu eixo simbólico (Vaggione, 2019). Temendo reações, seja em decorrência da expansão do papel do Estado para efetivar direitos que garantam a autonomia do corpo e dos direitos das mulheres e/ou em decorrência das mudanças que essa expansão traz para os papéis tradicionais da mulher no interior da família e da economia do cuidado, uma coalizão reativa foi formada.

O neoconservadorismo é aqui analisado, portanto, como uma reação, em diferentes arenas, à tematização e às mudanças ensejadas pelas mobilizações de atores sociais e políticos em torno dos temas ligados à SSR, desde os anos 90.

Atores internacionais e nacionais, institucionais ou não, ligados às agremiações confessionais, juristas, intelectuais, médicos passaram a se articular tendo como tema central o resgate dos valores tradicionais, notadamente a família, contra o aborto e a diversidade sexual. Seja nas redes sociais, nos espaços intuitivos e/ou na esfera pública, essa nova coalizão neoconservadora tem como objetivo disputar ideias e políticas que bloqueiem possíveis avanços ocorridos neste campo. A questão de gênero passa a ser, assim, a marca distintiva da ação desta “nova” coalizão de direita que atua em múltiplas arenas com o objetivo de bloquear a expansão dos direitos sexuais e reprodutivos (Machado, 2017, Lacerda, 2019, Birole et al, 2021)

## **2 - Coalizão neoconservadora na ALMG?**

Para avaliar a presença da coalizão neoconservadora no parlamento mineiro, descreveremos, em primeiro lugar, os dados relativos à produção legislativa sobre SSR. Tomaremos os PLs sobre SSR como unidade de análise, uma vez que é por meio deles que iremos caracterizar a produção legislativa no tema por parlamentar. Para este fim, a sessão 2.1 descreve os PLs por subtema no interior do tema SSR, os tipos de PL (PL1 e PL2) por subtema, seus objetivos e o status em que se encontram no processo legislativo, seguindo nomenclatura da própria casa. Na sessão 2.2, por meio da autoria dos PLs, espectro político dos parlamentares

e conteúdo dos PLs por subtemas, evidenciaremos a presença da coalizão em análise e sua dinâmica.

## **2.1 - Descrevendo os dados: subtemas, tipos de propostas legislativas, objetivos e status na ALMG**

Os PLs ligados à temática da SSR foram coletados na plataforma SIGALEI e no site da ALMG a partir de palavras-chave selecionadas: *Violência doméstica* (VD), *Aborto*, *Feto*, *Violência sexual* (VS), *Direito à vida* (DV), *Planejamento familiar* (PF), *Nascituro*, *Direitos sexuais* (DS), *Direitos reprodutivos* (DR) e *Interrupção da gravidez* (IG).

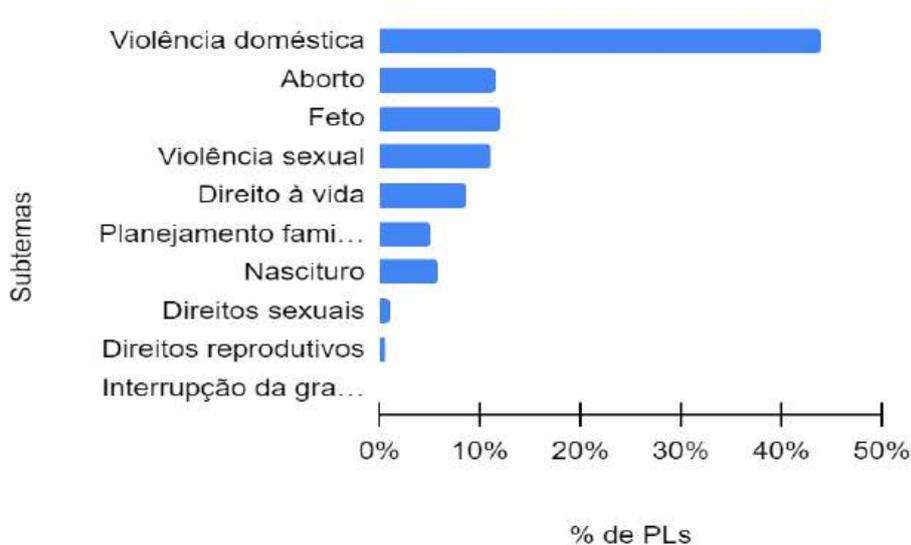
647 proposições legislativas, entre PEC (1), PLs (278) e Requerimentos (368)<sup>5</sup> foram coletadas e classificadas com base em documento da Organização Mundial da Saúde (2006) que divide a SSR nos subtemas supracitados. Optamos por trabalhar com a PEC e os PLs em função das suas capacidades decisórias. Das 279 proposições, apenas 173, depois de analisadas, apresentavam conteúdo substantivamente vinculado ao tema e constitui o *corpus* da análise no período entre 2015 e 2022. O Gráfico 1 mostra a recorrência de cada subtema.

Dos 173 PLs analisados, chama atenção a expressiva quantidade de PLs referentes à *violência doméstica*, que representa 44% das propostas analisadas. Segue-se a ele, PLs referentes ao *feto*, representando 12,1% do total de PLs analisados, *aborto*, representando 11,6%, *violência sexual*, representando 11% e *direito à vida*, representado 8,7%. *Nascituro*, representando 5,8% e *planejamento familiar*, 5,2%. *Direitos sexuais* e *direitos reprodutivos* apresentam os menores números de proposições, contabilizando 1,15% e 0,6%, respectivamente. PLs sobre *Interrupção da gravidez* não foram encontrados.

---

<sup>5</sup> Propostas de Emenda à Constituição (PEC) alteram o ordenamento jurídico da Constituição, precisando da maioria simples do/as parlamentares para ser proposta e de 3/5 para serem aprovadas. PL – Proposta de Lei ordinária pode ser proposta por qualquer parlamentar, Judiciário e Executivo. São aprovadas em Comissões e/ou Plenário por maioria simples. Requerimentos são solicitações e/ou pedidos que podem ser apresentados por parlamentares, Comissões, ou pelo governo com finalidades diversas ([www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br) acessado em 02/2023).

Gráfico 1 - Porcentagem de PLs por subtema (2015-2022)

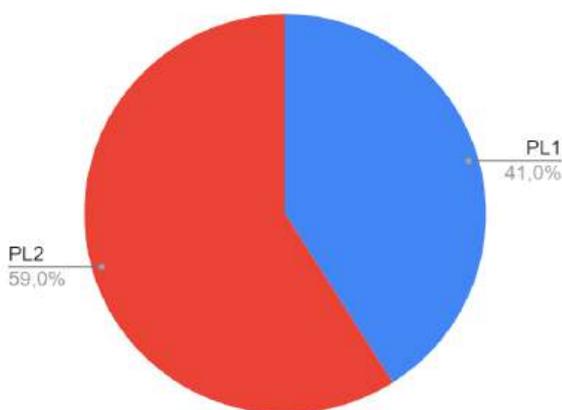


Fonte: Elaboração própria.

A análise empreendida buscou analisar o impacto dos PLs nas legislações vigentes ligadas à SSR, dividindo-os, seguindo Maia (2022), em PL 1 para impacto direto e PL2 para impacto indireto. Como o Gráfico 2 abaixo mostra, existe uma porcentagem maior de PL2, cujos impactos são indiretos e/ou de longo prazo, do que de PL1 que produz alterações diretas na legislação vigente: 59% e 41%, respectivamente.

Podemos ilustrar tal diferença por meio do PL 1549/2020, sobre violência sexual, que “*cria campanha permanente* contra assédio e violência sexual nos estádios”. O conteúdo deste PL estimula a mobilização do tema e cria condições para que a prática contra a violência sexual se publicize e se efetive a longo prazo. Com caráter mais formativo, foi classificado como PL2. O PL 2697/2021, exemplo de PL1, pois “*obriga*” as unidades de saúde da rede pública e privada a garantirem os direitos de mulheres que sofrem perda gestacional e dá outras providências”, apresenta caráter mandatório, incidindo diretamente na política em questão.

Gráfico 2 - PL1 e PL2 (%)



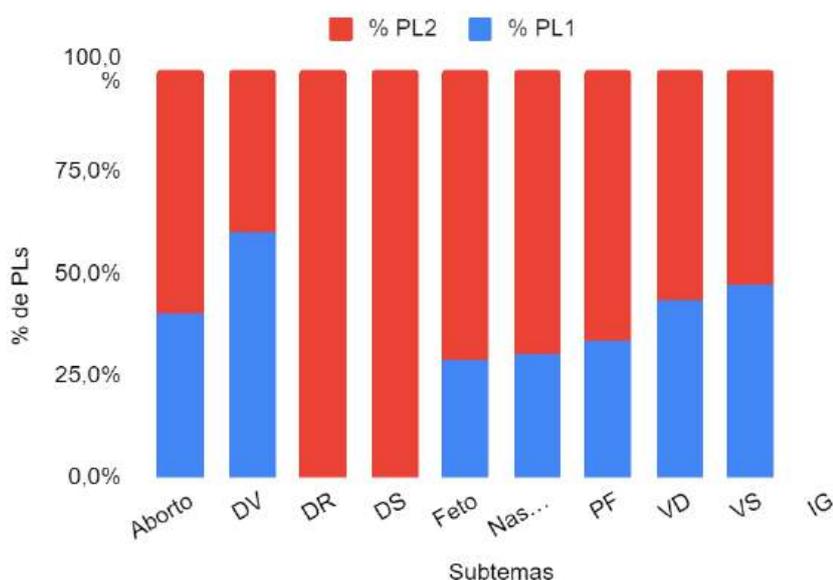
Fonte: Elaboração própria.

Tal qual exposto no Gráfico 3 abaixo, o PL1 apresenta a menor porcentagem em todos os subtemas analisados, exceto em *direito à vida*, que abarca 60% dos PLs que, normalmente versam sobre a preservação da vida das mulheres e de seus filhos, como por exemplo, o PL 2685/2021, de autoria do dep. Douglas Melo (PSD)<sup>6</sup>, “*que visa a implementação de ações do Estado direcionadas à prevenção da violência doméstica contra crianças e adolescentes*”. Os subtemas *violência sexual*, *violência doméstica* e *aborto*, apesar de apresentarem porcentagem maior de PL2, possuem também porcentagem expressiva de PL1 quando comparada aos demais subtemas, 47,4%, 43,4% e 40,0% respectivamente. Exemplo de PL1 no subtema *violência sexual* encontra-se no PL 1183/2019, proposto pelo dep. Coronel Sandro (PSL) que “*cria medidas de apoio à mulher gestante e à preservação da vida na rede estadual de saúde*”. No subtema *aborto*, por sua vez, temos o exemplo do PL 2802/2021, de autoria do dep. Bruno Engler (PL), que “*dispões sobre a vedação da realização de qualquer procedimento de natureza abortiva na modalidade telemedicina no âmbito do estado*”. Em *planejamento familiar, nascituro e feto*, PL1 representa 33,3%, 30,0% e 28,6%, respectivamente. Um exemplo no subtema *feto* é o PL 1186/2019, igualmente proposto por Bruno Engler (PL), “*dispõe sobre medidas de apoio à gestante e à preservação da vida no âmbito do estado e dá outras providências*”, buscando,

<sup>6</sup> A ALMG é composta de 33 partidos: PT, PL, MDB, PSDB, PV, PTB, PSD, PSB, PDT, DEM, PODEMOS, PRB, PROS, PPS, AVANTE, Pcdob, PR, DC, PSC, PP, PATRIOTA, PTC, CIDADANIA, REPUBLICANOS, UNIÃO BRASIL, NOVO, REDE, PMN, PP, SOLIDARIEDADE, DEMOCRACIA CRISTÃ, PSOL

com isso, “assegurar a defesa da dignidade da pessoa, a qual começa desde a sua concepção”, de forma que “é necessário regulamentar o procedimento de aborto realizado pela rede pública estadual de saúde”. Direitos sexuais e reprodutivos só apresentam PL2.

Gráfico 3 - PL1 e PL2 por subtemas (2015-2022)



Fonte: Elaboração própria

Os Projetos de Lei foram igualmente analisados segundo os objetivos que buscam promover. Para tal, classificamos os objetivos em: *Capacitação, Atendimento e Controle*<sup>7</sup>, *Honorífico*,<sup>8</sup> *Campanhas*<sup>9</sup>, *Orçamento*<sup>10</sup>, *Prevenção/Combate*<sup>11</sup> e *Informações*<sup>12</sup>.

O Gráfico 5 apresenta o total de PLs segundo estes objetivos. Destes, os mais recorrentes são *capacitação, atendimento e controle*, representando 46% e *prevenção e combate*, representando 26% do total. Tais porcentagens demonstram a preocupação do/as parlamentares com estratégias de capacitação e atendimento, assim como fiscalização das ações na SSR. PLs concernentes às ações preventivas e de combate aparecem em menor porcentagem. Objetivos relativos ao reconhecimento do tema e/ou de quem os promovem,

<sup>7</sup> Qualificação e prestação de serviços do corpo médico e correlatos às questões relacionadas à saúde sexual e reprodutiva, além da própria capacitação da máquina pública para lidar com ela.

<sup>8</sup> Celebração de atos positivos em relação à temática que devem ser reconhecidos pelo Estado como instituição de datas ou prestação de serviços.

<sup>9</sup> Caráter pedagógico e público, em vista da conscientização sobre a temática.

<sup>10</sup> Destino de verbas para programas ou segmentos correlatos à temática da saúde sexual e reprodutiva.

<sup>11</sup> Articulações intersetoriais propostas para lidar com os aspectos considerados deletérios para a temática relacionados às questões de violência.

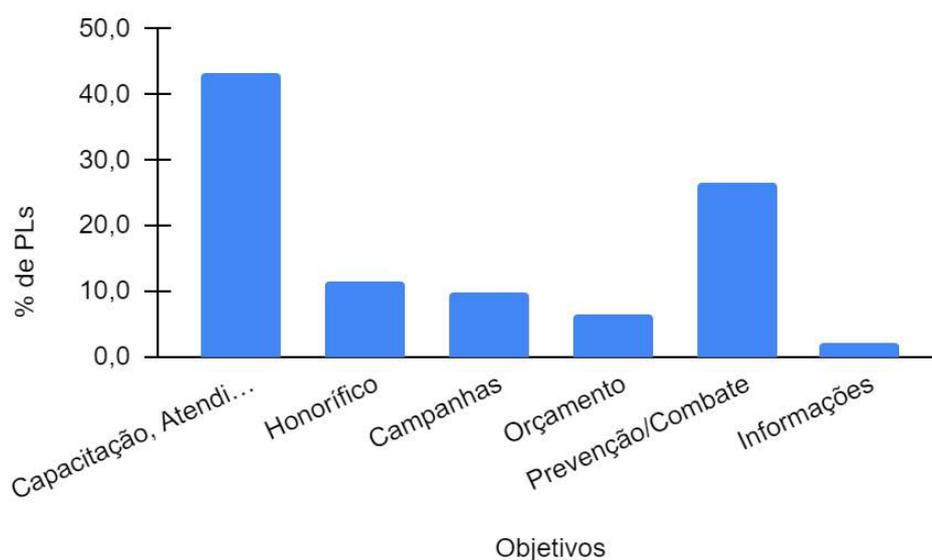
<sup>12</sup> Demandas dirigidas ao executivo e/ou outros órgãos no sentido de esclarecimento, agendamento político e influência ou pressão.

assim como as mobilizações sobre ele - *honorífico* e *campanhas* - contabilizam, respectivamente, 11% e 9%, das propostas, constatando a intenção parlamentar em dar visibilidade e mobilizar a opinião pública a favor ou contra ações na temática.

O objetivo *orçamento* é aquele que apresenta uma das mais baixas porcentagens, somente 6% dos PLs tratam a questão. Fornecimento de *informações* aparece com 1%.

A questão do orçamento chama atenção por ser tema crucial para a efetivação das pautas propostas, seja no sentido de bloqueá-las e/ou expandi-las.

Gráfico 4 - Porcentagem de PLs por objetivos



Fonte: Elaboração própria.

Consideramos ainda relevante analisar os objetivos dos PLs para cada subtema, como o conjunto de facetas abaixo apresenta.

PLs relativos à *capacitação, atendimento e controle* são os mais recorrentes, exceto nos subtemas *violência sexual* (4%) e *direitos reprodutivos* (0). Destacam-se no subtema *violência doméstica* (34,7%), com, por exemplo, o PL 1536/2020, da dep. Rosângela Reis (PODEMOS) que “*Dispõe sobre destinação de vagas de emprego para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no âmbito do estado (...)*” com a justificativa de que a “*independência financeira possibilita maior autonomia para que as vítimas possam se desatrelar dos seus agressores, possibilitando a sua inserção no mercado de trabalho (...)*”. *Aborto* apresenta 16% dos PLs, em sua maioria sobre medidas de apoio à gestação e a preservação da vida, como o PL 1186/2019, de autoria do dep. Bruno Engler (PL), que defende “*regulamentar o procedimento de aborto realizado pela rede pública estadual de saúde*”. *Feto* apresenta igualmente 16% cujos conteúdos versam sobre a criação de medidas de apoio à mulher gestante e o feto, como o PL 3393/2016, de autoria do dep. Ricardo Faria (MDB) que “*Dispõe sobre a distribuição pelo estado de suplementação à base de ácido fólico*” para a prevenção da *anencefalia* (...)” E, por fim, *direito à vida* apresenta 12% com medidas ligadas às políticas de acolhimento e assistência às mulheres gestantes ou mastectomizadas e crianças e adolescentes em situação de orfandade.

O segundo objetivo de maior recorrência é o de *prevenção/combate*, principalmente nos subtemas *violência doméstica* (76,1%), que além de estratégias de prevenção a partir da conscientização, apresentam proposições de impacto direto, como o PL 2872/2021, da dep. Rosângela Reis (Podemos), que “*institui no estado o programa de cooperação e código sinal vermelho como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar; violência sexual* (13%) cujos os PLs buscam combater os casos a partir da punição dos agressores; como o PL 5248/2018, do dep. Léo Portela (PL), que “*Dispõe sobre a proibição de exercício de cargo, emprego ou função pública por pessoa condenada por violência doméstica e familiar contra criança ou adolescente*”. *Aborto* (6,5%) cujos PLs além de buscarem *proibir qualquer tipo de procedimento de natureza abortiva via telemedicina* (PL 2802/2021), *buscam igualmente prevenir a gravidez precoce* (PL 376/2019).

O objetivo honorífico apresenta uma quantidade expressiva de PLs em *feto* (20%) com propostas de criação de dia/semana de sensibilização da perda gestacional e conscientização contra o aborto; *violência sexual* (20%), que visam reconhecer e promover a luta contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes; *nascituro* (15%) com

propostas de valorização da vida do nascituro; *planejamento familiar* (15%) com o reconhecimento de instituições associativas pró-família; *direito à vida* (15%) que institui a semana de valorização à vida; e *aborto* (10%) com PLs pela conscientização contra o procedimento.

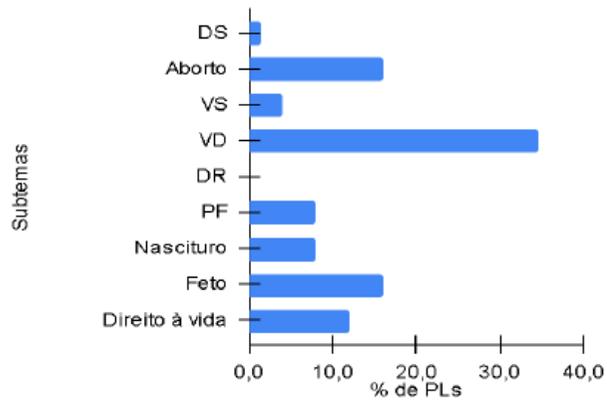
Os PLs referentes às *campanhas*, apesar de menos recorrentes, estão presentes em *violência doméstica* (35,3%), *violência sexual* (29,4%), *feto* (23,5%) e *aborto* (11,8%), apontando o reconhecimento, por parte dos parlamentares, da necessidade de propagar informações e estimular a discussão dessas temáticas junto à sociedade. “Campanhas” em “*violência doméstica*”, pode ser exemplificada pelo PL 312/2015, de autoria do dep. Fred Costa (Patriota), que “*torna obrigatória a afixação, nos estabelecimentos que menciona, de placas que alertem para o fato de que a violência doméstica é crime e dá outras providências*”. Neste mesmo sentido, em “*violência sexual*”, o PL1232/2019, da dep. Delegada Sheila (PL) que “*dispõe sobre a criação da campanha ‘meu corpo não é coletivo – assédio, importunação e violência sexuais nos ônibus são crimes’*”, que visam coibir assédio, importunação e violência sexuais.

O objetivo *orçamento*, em que pese a baixa porcentagem de PLs, aparece mais em *violência doméstica* (45,4%), *direito à vida* (18,2%), *aborto* (9,1%), *feto* (9,1%), *direitos reprodutivos* (9,1%) e *direitos sexuais* (9,1%). Por último, o objetivo *informações*<sup>13</sup>, menos recorrente, está presente em *violência doméstica* (75%) e *violência sexual* (25%)

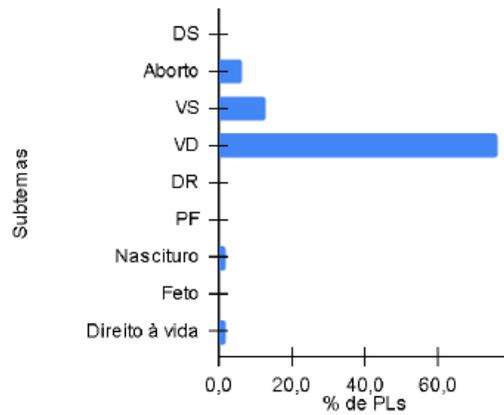
---

<sup>13</sup> Possui quantidade expressiva em REQs.

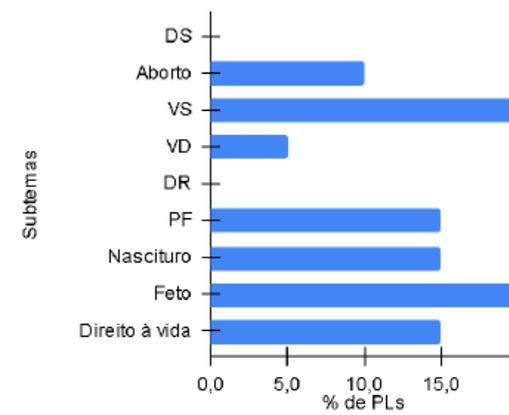
#### 4.1 Capacitação, Atendimento e Controle



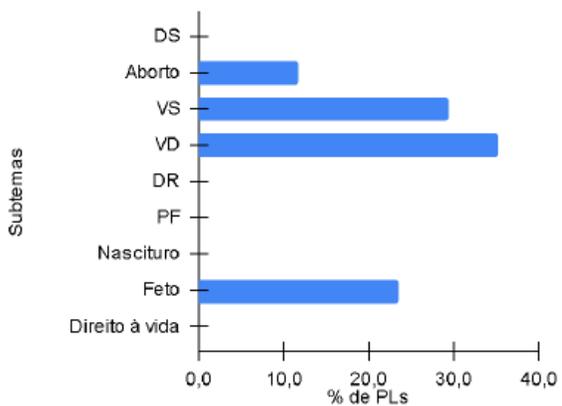
#### 4.2 Prevenção/Combate



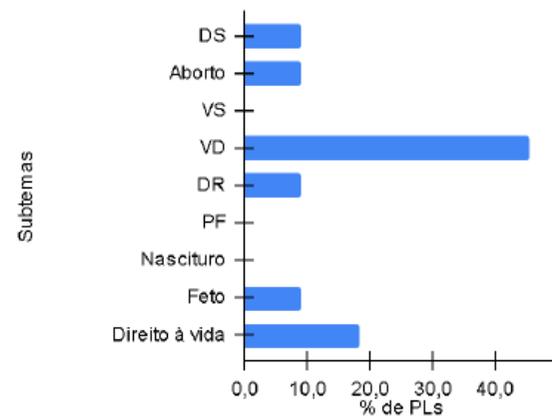
#### 4.3 Honorífico



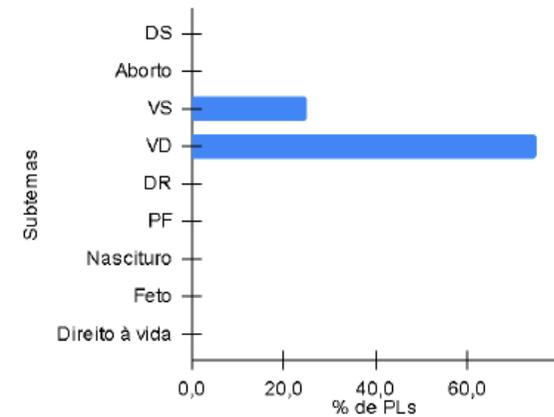
#### 4.4 Campanhas



#### 4.5 Orçamento



#### 4.6 Informações



Avaliou-se igualmente o *status* dos PLs no momento da coleta (até novembro de 2022), seguindo as classificações utilizadas no Legislativo Mineiro, a saber, *aprovado*, *em tramitação* e *arquivado*, como representado no Gráfico 5 abaixo.

Do total de PLs analisados, apenas 17% s foram aprovados. Destes, como retratado no gráfico 5, a maioria refere-se ao subtema VD (59%). Os PLs aprovados restantes (41%) se dividem em *planejamento familiar* (14%), *direito à vida* (10%), *aborto* (7%), *violência sexual* (7%) e *nascituro* (3%). Os demais subtemas não possuem PLs aprovados.

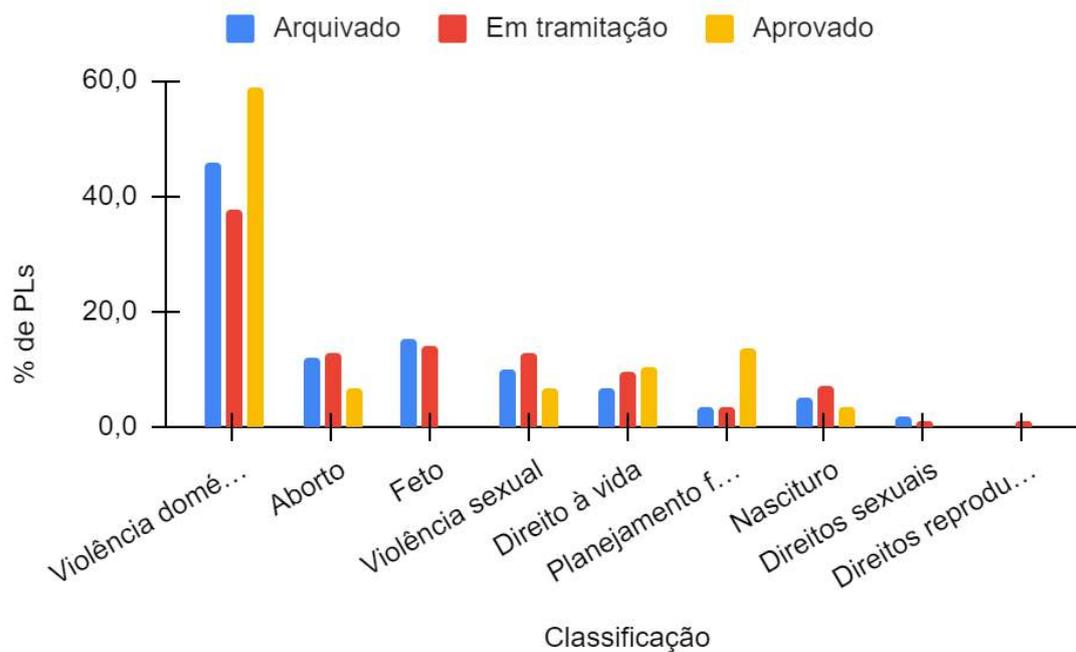
Exemplo de PL1 aprovado em “violência doméstica”, temos o PL 3201/2021, de autoria do dep. Glaycon Franco (PV), que “*dispõe sobre o acesso prioritário das mulheres vítimas de violência doméstica em programas de qualificação profissional e emprego, geridos ou financiados pelo poder executivo*”. Exemplo de PL2 aprovado temos o PL 1054/2019, de autoria do dep. Charles Santos (Republicanos), que “*dispõe sobre a comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública de ocorrência ou indícios de violência doméstica e familiar contra a mulher, criança, adolescente ou idoso, em seu interior*”.

Exemplos dos dois PL aprovados no subtema *do aborto* são o PL 984/2019, do dep. Bruno Engler (PL), que “*declara de utilidade pública o núcleo de atendimento à mulher, com sede do município de Belo Horizonte*” (PL2); e o PL 376/2019, do dep. Carlos Pimenta (PDT), que “*dispõe sobre ações de prevenção à gravidez precoce e de atendimento à adolescente grávida* (PL1).

49% dos PLs analisados encontra-se em tramitação. Destes, *violência doméstica* representa igualmente a maioria deles (38%), seguido de *feto* (14%), *aborto* e *violência sexual* que apresentam 13% cada, *Direito à vida* com 9%, *nascituro*, 7%, *planejamento familiar*, 3,5% e *direitos sexuais* e *direitos reprodutivos*, 1,2% cada.

Dentre os PLs *arquivados* (34%), a porcentagem maior é sobre *violência doméstica* (46%), seguido de *feto* (15%), *aborto* (12%), *violência sexual* (10%), *direito à vida* (7%), *nascituro* (5%) e *direitos sexuais* (2%). *Direitos reprodutivos* não possui PL arquivado.

Gráfico 5 - Status dos PLs por subtemas



Fonte: Elaboração própria

### 2.1.1 - Conclusões parciais: É possível dizer que existe uma coalizão neoconservadora sobre o tema SSR na ALMG?

Para entender a existência ou não de uma coalizão neoconservadora na esfera legislativa subnacional focamos nos PLs propostos pelos parlamentares de direita que, na temática vinculada à SSR, totalizavam 10 parlamentares, número menor que os parlamentares de esquerda, conforme quadros 1 e 2 mostram.

A análise dos dados empreendida sobre as características dos PLs mostra, em primeiro lugar, o “consenso suprapartidário” em torno do subtema VD. É ele que apresenta a maior porcentagem de proposições, independentemente da filiação ideológica do/as parlamentares.

Em entrevista realizada com uma parlamentar autointitulada de direita, ela afirmou que a temática sobre a violência doméstica não é uma prerrogativa somente da esquerda, mas das deputadas e dos deputados em geral devido “à posição que o Brasil ocupa no ranking mundial de violência contra a mulher” (Entrevista realizada em 07/11/2023).

No que diz respeito aos tipos de PL, vimos que a quantidade de PL1, aqueles com capacidade de influência direta sobre o tema, é baixa, quando comparado com PL2, exceto em *DV*. Este subtema tem como preocupação central a preservação da vida das mulheres e das crianças, notadamente das últimas. Mas PL1 aparece também em *aborto* e *VS*. Ambos buscam valorizar a vida do feto. Neste ponto, a entrevista mencionada é sugestiva. Segundo a parlamentar, *aborto* é o tema mais controverso na Casa, embora não seja prerrogativa da ALMG legislar sobre ele.

“Na verdade, eu acho que uma pauta que diverge muito aqui na casa é a pauta relacionada aborto. Apesar da gente não legislar sobre isso (...) [Q]uando essa discussão vem à tona é uma pauta que diverge, porque as mulheres à esquerda entendem que fazer o aborto, ter direito ao aborto, é relacionado à saúde da mulher, e as pessoas que são da direita, inclusive eu, nós entendemos que a mulher tem um livre arbítrio de não ter filhos (...), mas não de abortar. É uma obra da natureza, que a gente não tem como interferir. Então esse ponto é um ponto divergente aqui na casa”.

Nos subtemas, *Planejamento familiar, nascituro e feto*, os PL1 estão todos voltados para o apoio às entidades associativas de caráter “beneficente” como o Lions e outras similares do interior de Minas e a preservação da vida das gestantes e do feto, respectivamente.

Ao analisarmos a autoria destes PLs na próxima seção, veremos que maioria são propostos por parlamentares homens e de direita.

Nos objetivos dos PLs, identificamos que a maioria (72%) versam sobre capacitação, atendimento e controle, seguido de prevenção e combate. Estes dados demonstram a relevância dos PLs propostos para o aperfeiçoamento das políticas públicas. Honorífico e campanhas aparecem, mas orçamento quase não tem.

Quando os objetivos são analisados por subtema, novamente *VD* sobressai em todos os objetivos, inclusive em orçamento. Chama atenção subtemas como *aborto, nascituro, feto e DV* que aparecem em capacitação, atendimento e controle, mas nem tanto em prevenção e combate. Entretanto, em honorífico, aparecem enaltecendo medidas e atos a favor do direito a vida do feto, das crianças e dos adolescentes. A ênfase na mulher aparece menos nos textos das propostas, mesmo assim dirigidos às “gestantes”, demonstrando a preocupação com a figura materna, mas não necessariamente com a figura da mulher. Campanhas públicas abarcam temas similares.

Assim como PL1, PLs *aprovados* são poucos quando comparados com PLs *arquivados e em tramitação*. Novamente, *VD* apresenta porcentagem maior de PLs aprovados.

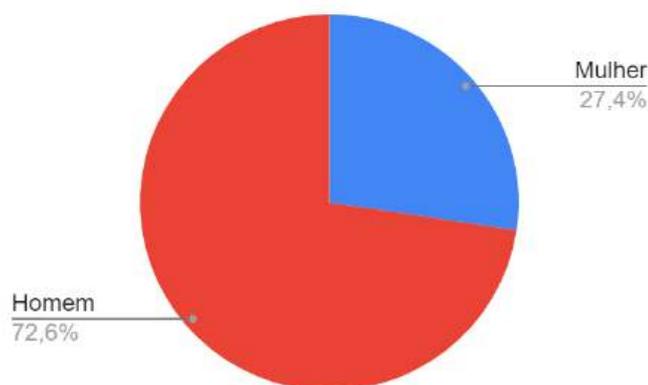
A análise dos dados realizada até aqui nos mostra que existe uma convergência clara entre parlamentares, independente do gênero e filiação ideológica, no subtema *VD*. Os dados quantitativos, assim como o depoimento da parlamentar entrevistada apontam nesta direção.

Já há evidências relativas à existência da coalizão neoconservadora que serão aprofundadas na próxima seção quando explorarmos dados relativos ao gênero e espectro político do/as parlamentares, assim como sobre o conteúdo dos PLs.

## 2.2 – Descrevendo os dados: autoria dos PLs por gênero, espectro político dos parlamentares e conteúdo dos PLs por subtemas

Quando analisamos a autoria dos PLs por gênero nas duas legislaturas, como no Gráfico 6 abaixo, fica claro que o total de PLs na temática da SSR é majoritariamente proposto por parlamentares do sexo masculino<sup>14</sup>. Dos 57 parlamentares que tiveram PLs propostos na temática, 48 (84,2%) são do sexo masculino e somente 9 (15,8%) são do sexo feminino. Independente da filiação ideológica, a baixa representação de mulheres tende a reforçar ainda mais uma postura desfavorável à defesa dos direitos das mulheres como mostra a literatura abundante sobre o tema (Phillips, 2005; Rezende, 2017, Matos et al, 2024)

**Gráfico 6 - Total de PLs por gênero de autoria (%)**



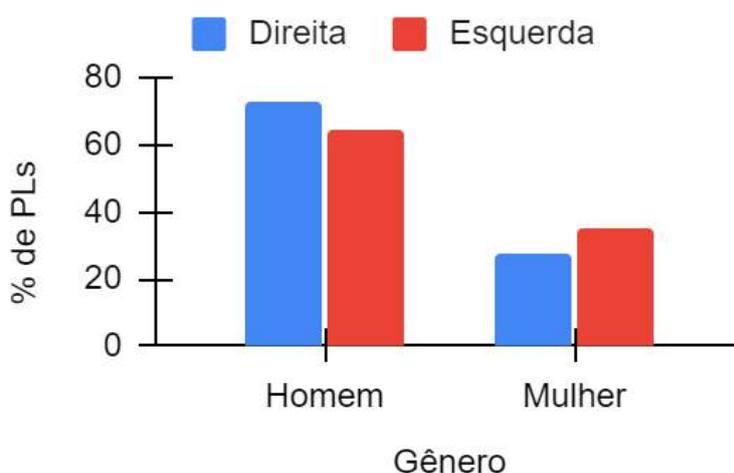
Fonte: Elaboração própria

<sup>14</sup> A ALMG é composta por 77 parlamentar por legislatura. Dado que foram analisadas 2 legislaturas, o universo de parlamentares trabalhado é 154. No entanto o artigo trabalha com o universo de parlamentares das duas legislaturas que tiveram PLs no tema SSR.

Analisamos igualmente os PLs por autoria e partido, dividindo este universo em PLs propostos e aprovados. Lembrando que do total de 173 PLs analisados, 145 apresentavam-se divididos em *tramitação* (89), *arquivado* (56) e somente 29 encontravam-se *aprovados*, correspondendo a 49%, 34% e 17%, do universo analisado, respectivamente, conforme representado no Gráfico 5, seção 2.1.

Considerando os PLs *aprovados* por gênero e espectro político, parlamentares do sexo masculino, tanto de esquerda e quanto de direita, continuam a apresentar número superior de PLs quando comparados com as parlamentares do sexo feminino (69% homens e 31% de mulheres na esquerda; 70% homens e 30% mulheres na direita). Na esquerda, 7 parlamentares eram filiados ao PT, 2 ao PDT, enquanto PCdoB, PSB, REDE e PV contavam com 1 parlamentar cada. No campo da direita, 3 eram do PL e 2 do REPUBLICANOS, enquanto UNIAO, PTB, PATRIOTA, CIDADANIA e PSDB possuíam somente 1 parlamentar cada.

**Gráfico 7 - PLs aprovados por gênero de autoria e espectro político (%)**



Fonte: Elaboração própria

O quadro 1 abaixo mostra nominalmente a autoria dos PLs do bloco de esquerda na ALMG por tipo, número de PL's e partidos<sup>15</sup>.

<sup>15</sup> Ver Codato et al. (2018) que afirma que, no Brasil, na distribuição ideológica tradicional é possível ver esquerda, direita e centro no parlamento nacional. Ainda assim optamos por trabalhar somente com esquerda e direita para o parlamento subnacional em que o desalinhamento eleitoral ainda é maior.

Quadro 1 – Tipo de PLs por autoria e partidos\*\*

| Autoria                   | PLs propostos | PLs aprovados |
|---------------------------|---------------|---------------|
| Marília Campos (PT)       | 5             | 3             |
| Doutor Jean Freire (PT)   | 16            | 2             |
| Rogério Correia (PT)      | 5             | 2             |
| Carlos Pimenta (PDT)      | 2             | 1             |
| Celinho Sintrocel (PCdoB) | 4             | 1             |
| Thiago Cota (PDT)         | 1             | 1             |
| Beatriz Cerqueira (PT)    | 8             | 1             |
| Noraldino Júnior (PSB)    | 3             | 1             |
| Defensoria Pública*       | 1             | 1             |
| Ana Paula Siqueira (REDE) | 9             | 1             |
| Andreia de Jesus (PT)     | 8             | 1             |
| Marquinho Lemos (PT)      | 1             | 1             |
| Gláycen Franco (PV)       | 1             | 1             |
| Cristiano Silveira (PT)   | 5             | 1             |

Fonte: elaboração própria

\*\*Tabela descreve somente deputados que tiveram PLs propostos e aprovados.

Os/as deputados/as de esquerda propuseram 69 PLs. Destes, 18 foram aprovados. A taxa de aprovação foi de 26%.

Marília Campos (PT), apresenta a maior taxa de PLs aprovados neste campo da esquerda, 60%, seguida por Carlos Pimenta (PDT), 50%, e Rogério Correia (PT), 40%. Cristiano Silveira (PT), 20%, Andreia de Jesus (PT), 12,5%, e Ana Paula Siqueira (REDE), 11%. Embora ambas possuam porcentagens significativas de PLs, elas apresentam baixas taxas de aprovação.

O quadro 2 mostra nominalmente a autoria dos PLs do bloco de direita na ALMG por tipo, número de PL's e partidos.

Quadro 2 - Tipo de PLs por autoria e partidos

| Autoria                       | PLs propostos | PLs aprovados |
|-------------------------------|---------------|---------------|
| Fabiano Tolentino (CIDADANIA) | 2             | 2             |
| Bruno Engler (PL)             | 6             | 1             |
| Professor Irineu (PATRIOTA)   | 2             | 1             |
| Ione Pinheiro (UNIÃO BRASIL)  | 14            | 1             |
| Luiz Humberto Carneiro (PSDB) | 1             | 1             |
| Braulio Braz (PTB)            | 1             | 1             |
| Rosângela Reis (PL)           | 4             | 1             |
| Delegada Sheila (PL)          | 5             | 1             |
| Charles Santos (REPUBLICANOS) | 2             | 1             |
| Mauro Tram. (REPUBLICANOS)    | 2             | 1             |

Fonte: elaboração própria

Os/as deputados/as de direita propuseram no total 39 projetos de lei e tiveram 11 aprovados. A taxa de aprovação é de 28,2%.

Dentre o/as deputado/as que tiveram PLs aprovados, Ione Pinheiro (UNIÃO BRASIL), Bruno Engler (PL), Delegada Sheila (PL) e Rosângela Reis (PL) são os deputados com maior número de proposições. Porém, Fabiano Tolentino (CIDADANIA) é o deputado que mais aprovou PLs (100%), seguido por Professor Irineu (PATRIOTA). Delegada Sheila (PL) com 20%, Bruno Engler (PL) com 17%, e Ione Pinheiro (UNIÃO) com 7%, ainda que possuam mais proposições, possuem as menores taxas de aprovação.

Percebe-se que, embora o bloco de esquerda proponha mais PLs quando comparado ao bloco de direita, o último apresenta uma taxa de aprovação maior, em que pese o número menor de proposições apresentadas.

Por fim, buscamos classificar os conteúdos dos PLs em *expansivos*, *restritivos* e *neutros*. PLs *expansivos* são aqueles cujo conteúdo propõe *ampliar* os direitos relacionados à autonomia do corpo e aos direitos das mulheres, ao passo que os PLs *restritivos*, ao contrário, são aqueles que buscam reduzir as garantias relacionadas à autonomia do corpo e aos direitos das mulheres, enquanto PLs *neutros* apresentam conteúdos que não alteram as garantias relacionadas ao tema.

O gráfico 8 retrata o número de PLs *expansivos*, *restritivos* e *neutros* por ano.

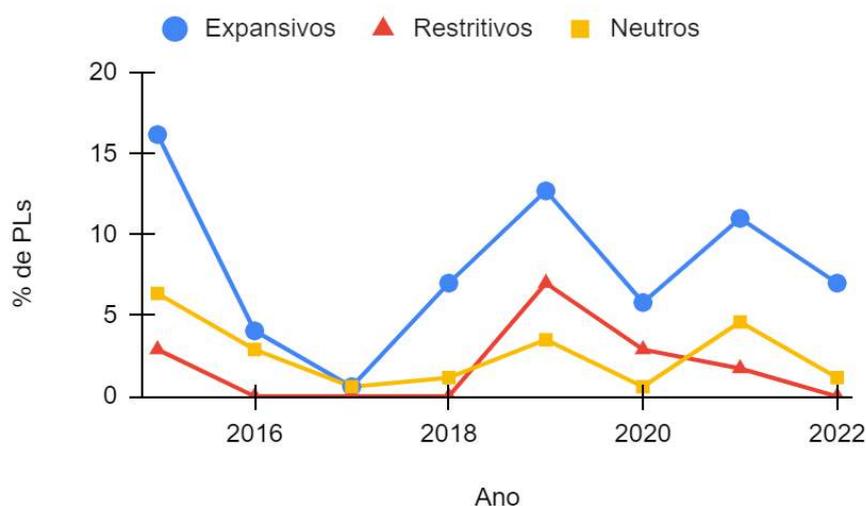
Os PLs *expansivos* apresentam, no primeiro ano da análise (2015), seu maior valor da série analisada, 28 proposições (25,2%). Em 2017, por outro lado, sofrem uma redução drástica, 2 proposições (1,8%), o menor valor da série analisada. Entre 2019 e 2022, 18ª legislatura, durante o governo Romeu Zema (NOVO), os PLs *expansivos* oscilam e a série

analisada termina em 2022 com 12 PLs (10,7%). Em que pese as diferenças entre os anos analisados, os PLs *expansivos* são quantitativamente mais expressivos que os demais.

Os PLs *restritivos* apresentam 5 proposições de lei no primeiro ano analisado (20%). De 2016 a 2018 não constam proposições deste tipo no banco de dados. 2019, 18ª legislatura e primeiro ano da gestão Romeu Zema, apresenta o maior número de PLs *restritivos*, com 12 (48%). Seguindo a tendência de queda iniciada em 2020, termina 2022 sem proposições. Os PLs *restritivos* são quantitativamente os que menos aparecem em toda a série histórica.

PLs *neutros* iniciam a série histórica com 11 propostas (30,5%), mas oscilam durante todo o período. De 2020 para 2021 tem-se o maior aumento de PLs *neutros*, passando de 1 (2,8%) para 8 proposições (22,1%). Em 2022, último ano analisado, constam apenas 2 PLs classificados como *neutros* (5,6%).

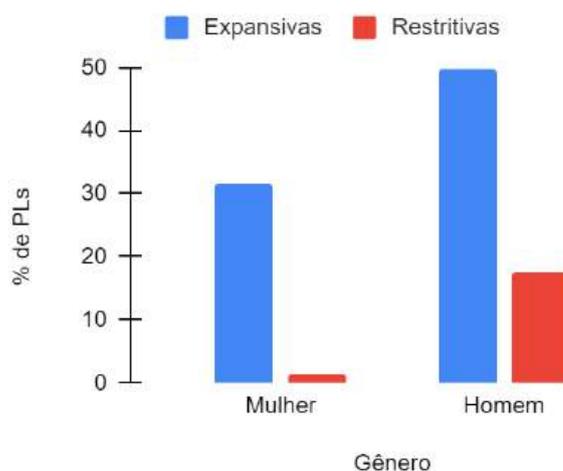
**Gráfico 8 - PLs por conteúdos (%)**



Fonte: Elaboração própria

Identificamos o conteúdo dos PLs por gênero. Dos 137 PLs *expansivos* e *restritivos* analisados, 45 (32,8%) foram propostos por parlamentares mulheres, sendo 43 expansivos (31,4%) e 2 restritivos (1,5%). Parlamentares homens propuseram 92 (67,2%) PLs, sendo 68 expansivos (49,6%) e 24 restritivos (17,5%).

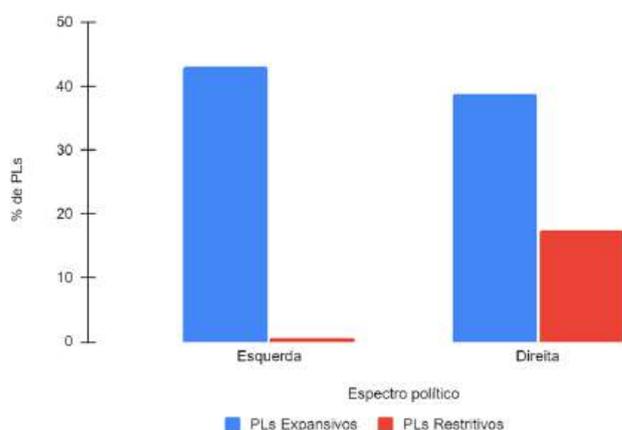
**Gráfico 9 - PLs expansivos e restritivos por gênero de autoria**



Fonte: Elaboração própria

Ao avaliarmos o conteúdo dos PLs por espectro político nos Gráficos 10, percebemos que o campo de esquerda apresenta mais PLs *expansivos do que restritivos*, mas que ambos, direita e esquerda, apresentam números baixos de PLs *restritivos*, embora a esquerda apresente menos ainda.

**Gráfico 10 - Conteúdo dos PLs por espectro político**



Quando analisados por subtema e ano, é possível acompanhar as variações nas classificações dos PLs.

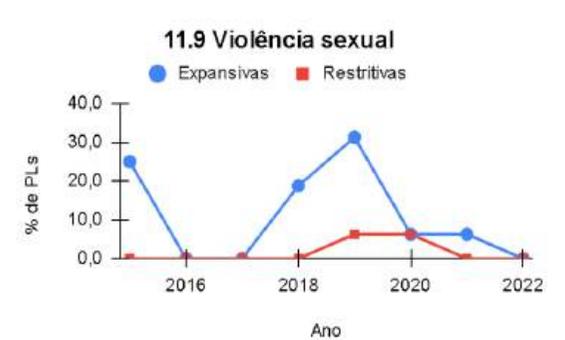
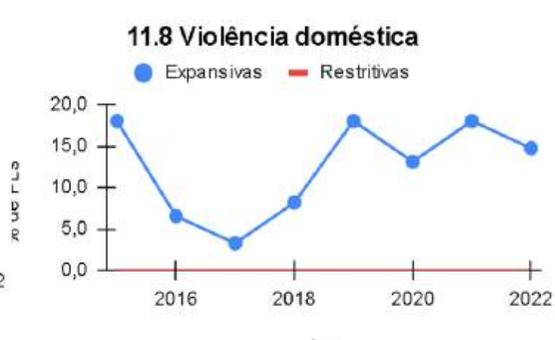
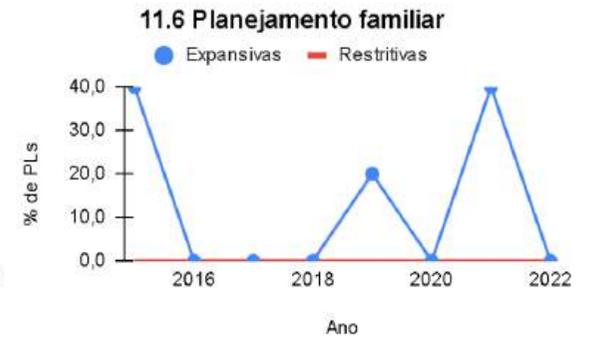
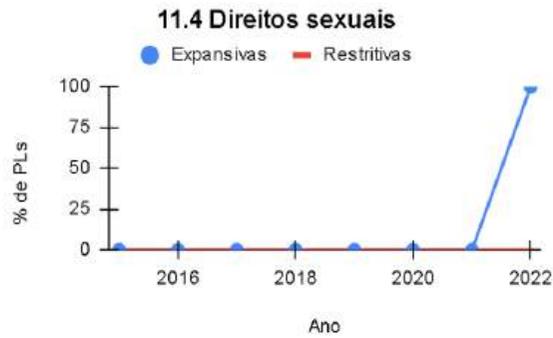
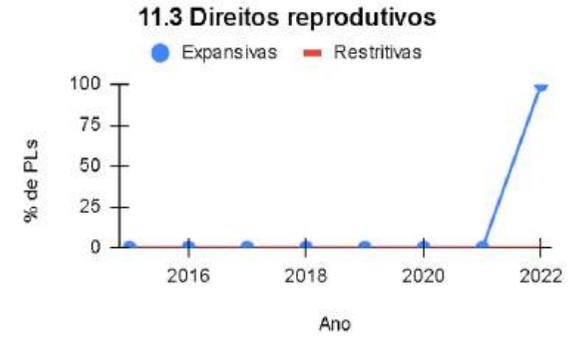
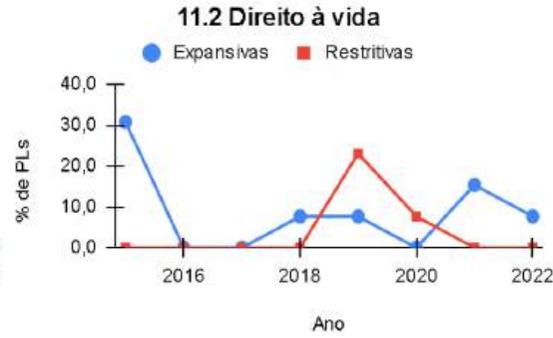
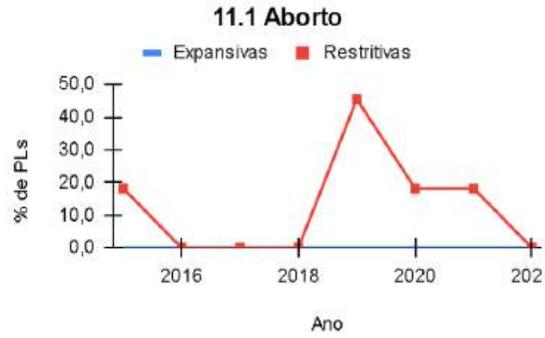
Em 2015, primeiro ano da 18ª Legislatura, *violência doméstica* destaca-se em relação aos demais subtemas. Em 2016, ano marcado pelo acirramento da disputa em torno do reconhecimento dos direitos dos grupos minoritários e minimizados que culmina com o processo de impeachment de Dilma Rousseff (PT), a quantidade de proposições diminui. 2017, marcado pelas políticas de austeridade do governo de Michel Temer (PMDB), é o ano que apresenta menor número de PLs expansivos. 2018, último ano da 18ª Legislatura constata-se aumento da quantidade de PLs expansivos.

2019, primeiro ano da 19ª Legislatura e da gestão de Romeu Zema (NOVO), é o ano com o maior número de PLs restritivos. No ano de 2020, início da pandemia de COVID-19, *violência doméstica* apresentou queda no número de proposições expansivas, passando de 11 em 2019 (9,9%) para 8 (7,15%), ainda assim, mantendo-se bem acima dos demais subtemas. *Violência sexual* passou de 5 (4,5%) proposições em 2019 para 1 em 2020 (0,9%), apresentando declínio, assim como *feto*, que passou de 3 (2,7%) para 1 PL expansivo (0,9%). Planejamento Familiar e *nascituro* deixam de constar no banco.

Em termos de restritivos, *aborto* apresenta um decréscimo no número de proposições restritivas, passando de 5 (20%) para 2 (8%). *Direito à vida* passa de 3 PLs restritivos em 2019 (12%) para 1 em 2020 (4%). *Feto* passa de 2 proposições restritivas (8%) no ano de 2019 para 1 (4%) em 2020. *Violência sexual* apresenta 1 proposição restritiva (4%), e *nascituro* não possui nenhuma.

Em 2021, ápice da calamidade pandêmica e com medidas de isolamento social, *violência doméstica* tem aumento de PLs expansivos, passando de 8 (7,15%) para 11 proposições (9,9%), mantendo, como em 2019, o maior valor na série. Na mesma perspectiva, *direito à vida e planejamento familiar* aumentam o número de PLs, passando de 0 para 2 (1,8%). *Feto* passa de 1 em 2020 (0,9%) para 2 em 2021 (1,8%). *Violência sexual* mantém o número de proposições do ano anterior. *Nascituro*, volta a constar com 1 PL expansivo (0,9%). Em relação aos PLs restritivos, *aborto* se mantém como o subtema com maior número de PLs restritivos, com 2 proposições restritivas (8%). *Feto*, vem em segundo lugar com 1 PL restritivo (4%). Por outro lado, *violência sexual e direito à vida*, diferentemente do ano anterior, deixam de constar no banco de dados em 2021.

Por fim, em 2022, último ano da 19ª legislatura e do primeiro mandato de Romeu Zema (NOVO), *violência doméstica* continua como o subtema com maior número de PLs expansivos, mas decresce em comparação com o ano de 2021, passando de 11 (9,5%) para 9 proposições (11%). *Planejamento familiar* também decresce, passando de 2 PLs em 2021 (1,8%) para 1 (0,9%). *Direitos reprodutivos* consta pela primeira vez no banco de dados, com 1 PL expansivo (0,9%). *Feto*, *Violência sexual e Nascituro* não aparecem mais no banco de dados, assim como os demais subtemas não mencionados. Por fim, em 2022, não encontramos proposições legislativa restritiva. As facetas abaixo evidenciam as variações por tema descritas acima.



As facetas abaixo evidenciam a relação entre conteúdo dos PLs por subtemas e gênero. *Aborto* é o subtema em que aparece mais PLs restritivos e a maioria é de autoria masculina. Exemplo destes já se encontram no texto, todos de autoria de parlamentares homens, filiados ao PDT e ao PL.

O PL 1183/2019, que “*cria medidas de apoio à mulher gestante e à preservação da vida na rede estadual de saúde*”, de autoria do dep. Coronel Sandro (PL), é um exemplo de um PL1 de caráter restritivo. Nele, o referido parlamentar afirma que a “*vida humana, como se sabe, começa desde a concepção*”, tornando imperativo “*regular de forma muito estrita os casos em que é permitido o abortamento*”. Afirma, neste sentido, “*que o Brasil é vítima de um movimento favorável à liberação do abortamento*” e que, para tal, seus apoiadores “*tentam se valer de meios antidemocráticos (perversão da jurisdição constitucional) para conseguir seus objetivos*”. O projeto, com enfoque na atuação municipal, prevê que “*a gestante ou sua família tenham ciência dos sinais vitais do feto e das técnicas de abortamento, a fim de dissuadi-los da prática*”, e conclui que “*tal medida vem sendo utilizada com sucesso em outros países*”.

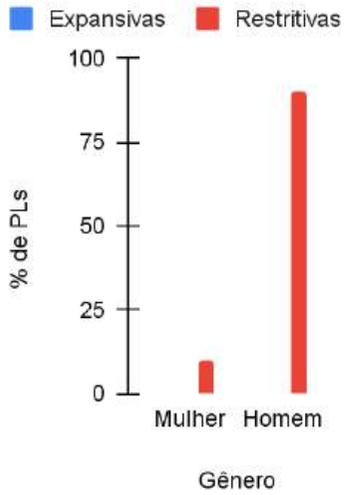
Em *DV*, temos mais PLs expansivos, propostos mais parlamentares do sexo masculino que feminino. *DR*, *DS* e *Planejamento Familiar* são propostos somente por parlamentares do sexo masculino e os conteúdos são expansivos. *Feto* apresenta mais PLs expansivos que restritivos, independentemente do gênero, embora parlamentares do sexo feminino proponham menos PLs restritivos que dos parlamentares do sexo masculino. Exemplo de PL1, restritivo, encontra-se no O PL 1429/2019, proposto pelo dep. João Leite (PSDB), classificado em *Feto* que “*cria medidas de apoio à mulher gestante e à preservação da vida na rede de saúde pública do estado*”, possui basicamente o mesmo texto do PL 1183/2019 do dep. Coronel Sandro (PL), sendo, também, um PL1 restritivo. Ambos defendem vedação a “*prática de abortamento pela rede estadual e municipal de saúde e entidades conveniadas, salvo naqueles casos em que haja alvará judicial*”. Defendem ainda que o estado possa “*interpor os recursos processuais cabíveis*” no impedimento da prática abortiva.

PLs sobre *Nascituros* possuem expansivos e restritivos e são todos propostos por parlamentares do sexo masculino. O PL 1193/2019, proposto pelo dep. Coronel Sandro (PL), é um exemplo de um PL2 expansivo, uma vez que “*institui o dia do nascituro e dá outras providências*”, é um exemplar de PL2 restritivo. A urgência por trás da aprovação de tal proposta, segundo o autor, encontra-se nas “*tentativas insidiosas de criação de leis que admitam como natural o crime do aborto*”, apregoando o Dia do Nascituro como uma

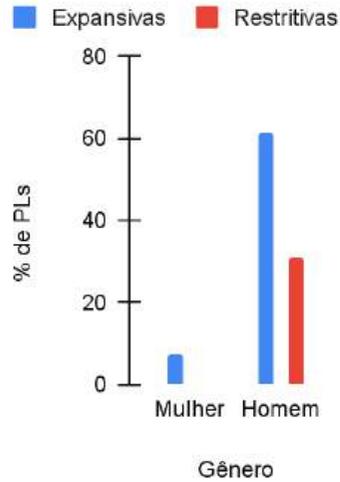
iniciativa da “*parcela da sociedade que não quer compactuar com iniciativas nefastas aos valores humanos*”. Busca-se, com isso, “*suscitar nas consciências, nas famílias e na sociedade o reconhecimento do sentido e valor da humana em todos os seus momentos*”, conscientizando o povo mineiro sobre a “*saúde física mental e psicológica da mãe e do nascituro*”.

PLs sobre *Violência doméstica* são todos expansivos, independentemente do gênero. No entanto, parlamentares do sexo masculino propõem mais do que as mulheres. PLs sobre *Violência Sexual* são propostos por parlamentares de ambos os sexos, mas somente os parlamentares do sexo masculino propuseram mais PLs restritivos neste subtema, como o P L 1429/2020 proposto pelo dep. João Leite (PSDB) que “*cria medidas de apoio à mulher gestante e à preservação da vida na rede de saúde pública do estado*”, garantido “*ao profissional de saúde o direito à objeção de consciência em relação aos seus princípios éticos, morais e/ou religiosos*”.

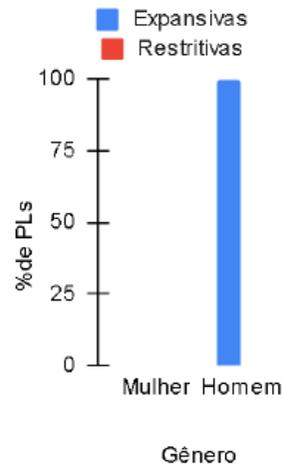
### 12.1 Aborto



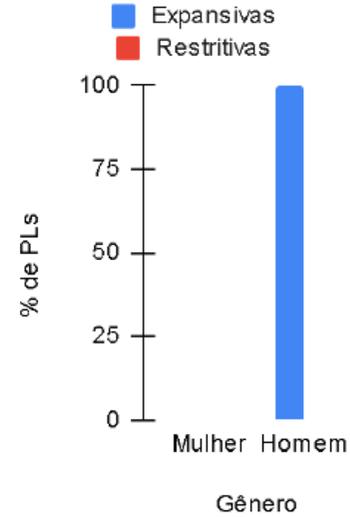
### 12.2 Direito à vida



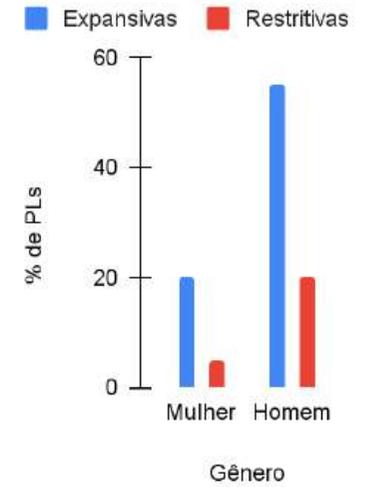
### 12.3 Direitos reprodutivos



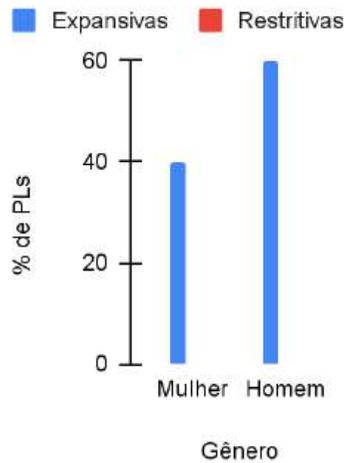
### 12.4 Direitos sexuais



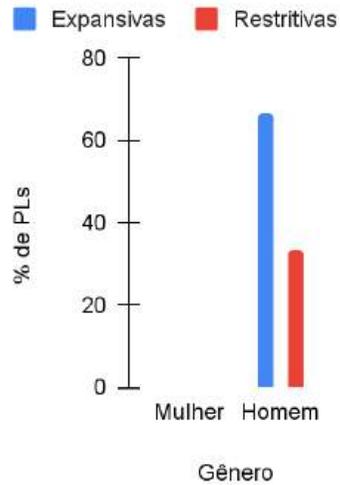
### 12.5 Feto



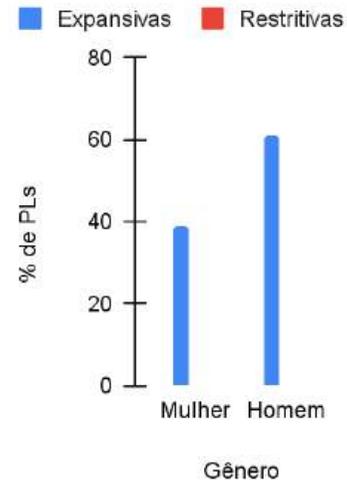
### 12.6 Planejamento familiar



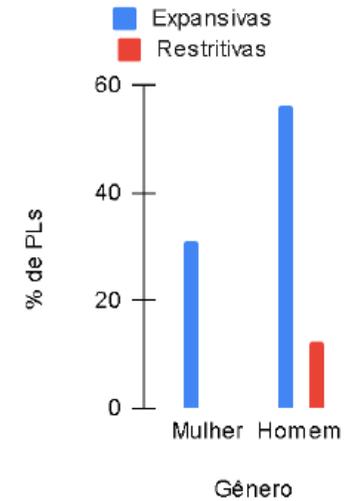
### 12.7 Nascimento



### 12.8 Violência doméstica



### 12.9 Violência sexual



### 2.3 - A coalizão neoconservadora na ALMG e sua dinâmica parlamentar

Objetivando precisar melhor a presença da coalizão neoconservadora na ALMG e sua dinâmica, analisamos nesta seção os dados referentes à autoria, gênero, espectro político e conteúdo dos PLs.

Vimos então que parlamentares do sexo masculino propõem mais PLs em SSR do que parlamentares do sexo feminino, o que claramente enviesa as proposições relativas à autonomia do corpo das mulheres e de seus direitos.

Este dado é reforçado quando analisamos os PLs aprovados (17%) em que parlamentares do sexo masculino independente do espectro político, apresentam igualmente porcentagem maior quando comparados com parlamentares do sexo feminino.

Analisando os PLs aprovados por espectro político, identificamos que os deputados com maior número de proposições aprovadas pertencem aos partidos que conformam a base de direita, defensora dos valores conservadores, como Partido Liberal (PL) e UNIÃO BRASIL. Os deputados que mais tiveram PLs aprovados são do CIDADANIA e PATRIOTA, partidos conformadores do Centrão no nível nacional e que sustentam igualmente os valores da direita tradicional<sup>16</sup>.

Os conteúdos dos PLs reforçam igualmente a convergência temática e não só numérica dos neoconservadores em torno do tema SSR.

Os PLs restritivos (à autonomia do corpo e dos direitos das mulheres), quando comparados com os PLs expansivos e neutros, são numericamente menores. Não obstante, quando analisados por gênero, apenas 1,5% deles são propostos por mulheres. Da mesma forma, quando analisamos por espectro político, verificamos que a esquerda apresenta menos PL restritivos. Sendo assim, podemos dizer que os PLs restritivos são afetados tanto pelo gênero, mais parlamentares do sexo masculino, quanto pelo espectro político, mais parlamentares de direita.

Isso fica qualitativamente mais evidente quando avaliamos por subtema e gênero. Neste caso, *Aborto* apresenta apenas PL restritivo e de autoria masculina, embora de partidos tido como esquerda e direita, PDT e PL. *Direito a vida, Feto e Nascituro* apresentam PLs restritivos e expansivos, ambos propostos mais por parlamentares do sexo masculino que feminino e todos em defesa da vida do feto, como

---

<sup>16</sup> Ver Codato et. al, 2018.

os textos dos PLs analisados mostraram. Os PLs restritivos em *Violência Sexual* são igualmente propostos por parlamentares do sexo masculino, cujo conteúdo é similar aos demais, ou seja, em defesa da vida intrauterina independentemente da situação em que se encontra a mulher.

Os dados apontam, portanto, não só a presença de uma aliança tematicamente neoconservadora na ALMG, como também sua característica majoritariamente masculina e de direita.

### **3 - Analisando programas e ações ligados a SSR no Executivo mineiro por conteúdo e orçamento entre 2015 e 2022**

Essa seção é dedicada a aferir os avanços e retrocessos em torno da agenda sobre SSR no âmbito do executivo estadual. Buscamos descrever em que medida as questões relativas ao tema SSR são transformados em programas e ações neste nível da federação, no mesmo período de análise (2015 a 2022) que corresponde à governos com espectros políticos distintos. Longe de estabelecer relações de causalidade entre o que ocorreu no parlamento e a execução de políticas públicas nesta temática pelo executivo estadual, objetivamos aferir, neste primeiro momento, apenas as possíveis mudanças nos programas e ações em SSR de um governo para o outro.

Este esforço será feito com base na análise dos Planos Plurianuais de Gestão (PPAG) das gestões Fernando Pimentel (2015-18) e Romeu Zema (2019-2022). Por meio dele, identificamos 112 programas e ações no interior do tema SSR.

Após o levantamento com base nas mesmas palavras-chave utilizadas na análise dos PLs, adicionando também “gênero” e “mulher”, estes programas e ações foram agrupados em quatro áreas de políticas segundo a origem do orçamento e ano: “Direitos Humanos”, poder Judiciário, “Saúde” e “Educação”.

A área de Direitos Humanos e o poder Judiciário apresentam mais programas e ações vinculados à SSR, com 33 (29%) e 32 (28%), respectivamente. As áreas Saúde e Educação apresentam 23 (20%) e 20 (18%), respectivamente.

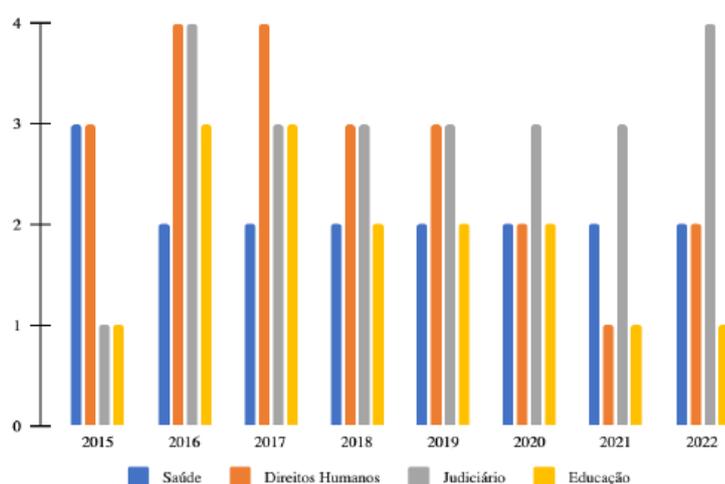
No intervalo de 2015-2018, gestão Fernando Pimentel, a maioria das propostas encontram-se na pasta DH, dirigidas à Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Social e Cidadania e à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento

Social. Na gestão Romeu Zema, ambas as Secretarias são extintas, sendo realocadas na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE).

Com a mudança na organização do governo, a oferta de programas e ações vinculadas à área DH diminuiu, enquanto o poder Judiciário mantém constante o número de ações e programas, mas ganha mais recursos.

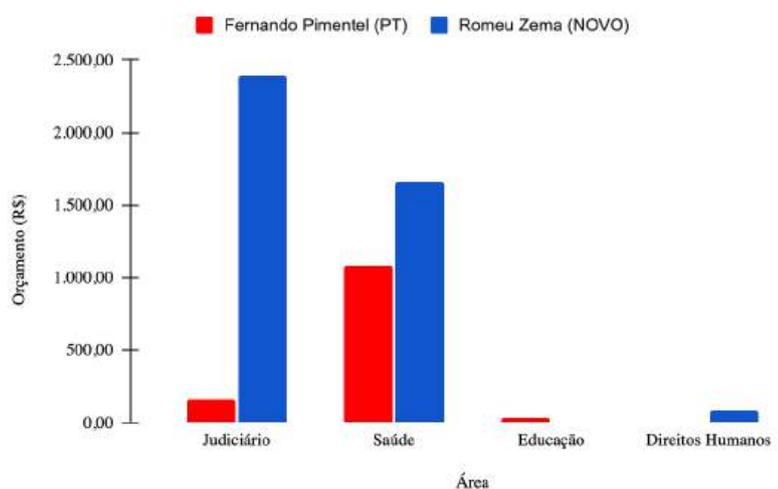
É possível afirmar que a gestão Romeu Zema (NOVO), quando comparada com a gestão de Fernando Pimentel (PT), investiu mais em programas e ações voltadas para a políticas de SSR. Contudo, quando olhamos a execução orçamentária, percebemos uma alteração no *enfoque* das políticas e na *área de origem/destino* do orçamento.

**Gráfico 13 – Programas e ações por ano – PPAGs 2015-2022**



Embora mantendo a maior porcentagem de programas e ações, a área DH, quando comparado com o poder Judiciário e a área da Saúde, manteve-se com menos recursos empenhados em ambas as gestões. Esse subfinanciamento é visível nas políticas das áreas de DH e de Educação (Gráfico 14), ao passo que o poder Judiciário obteve parte relevante do dispêndio orçamentário, alcançando valores muito superiores no intervalo de 2020-2022.

**Gráfico 14 – Orçamento por área entre 2015 e 2022**



A análise separada do orçamento de cada área permite compreender o foco dos programas e ações e a variação dos objetivos de cada uma das gestões.

A Educação possui, nos programas e ações analisados no interior da SSR, orçamento total de R\$ 35.203.747,00 nos oito anos. O governo Fernando Pimentel (PT), apresentou empenho orçamentário maior nas políticas educacionais para a SSR, ainda que com concentrado no ano 2016. A gestão Romeu Zema (NOVO), por outro lado, apresentou valores empenhados irrisórios e “desmontou” diversas programas e ações.

Na gestão Fernando Pimentel (PT), destaca-se o “Programa 165 – Elaboração de estudos, pesquisas e projetos em políticas públicas”, por meio da ação “4404 – Estudos e Pesquisas em políticas públicas” a cargo da Fundação João Pinheiro, cujo objetivo é “Elaborar estudos e pesquisas em políticas públicas diversas (ex: Políticas econômicas, assistência social (...) gênero e diversidade, saúde, turismo) visando subsidiar análises sobre o desenvolvimento socioeconômico e territorial local e regional, bem como na formulação, proposição e avaliação de programas de políticas públicas no âmbito municipal, estadual e federal”. Ainda que este programa tenha durado apenas o intervalo 2016-2017, suas premissas são vistas também no “Programa 040 – Estudos, pesquisas, informações e dados estatísticos.

Por outro lado, destaca-se a exclusão da noção de diversidade social nos programas de uma gestão para a outra. Os programas “198 - Rede de Capacitação e Promoção da cultura da paz nas escolas”, “213 - Convivência Democrática”, “086 -

Garantia dos direitos humanos, diversidade e inclusão”, “112 - Modalidades e temáticas especiais de ensino”, passaram por mudanças orçamentária e vigoraram de 2016 a 2019.

Os programas mencionados anteriormente, possuíam juntos um orçamento de R\$1.076.903,00. A premissa central dos programas pode ser encontrada no Programa 112, por meio da ação “4327 - Convivência Democrática”, ao objetivar “Construir ações de promoção e defesa de educação em direitos humanos nas escolas estaduais, fortalecendo a gestão e a convivência democrática por meio da participação e da integração da escola com a comunidade e da capacitação dos profissionais de educação nesta temática. Além disso, promover o respeito à diversidade religiosa, de gênero e sexualidade, combater a evasão escolar decorrente de violações de direitos humanos e contribuir para a redução das violências no âmbito da escola.”.

O “Programa 212 - Valorização e formação dos profissionais da educação”, com orçamento de R\$34.094.427,58, representou o maior empenho orçamentário na área da Educação na temática da SSR durante a gestão Pimentel (PT) e Zema (NOVO). Tinha como objetivo “Qualificar os profissionais de educação por meio de curso de educação básica, profissional, extensão, aperfeiçoamento, superior, mestrado e doutorado, que contribuam para a melhoria da qualidade da educação, destacando-se a formação em temas relacionados aos estudos de gênero e orientação sexual”. Na gestão Romeu Zema (NOVO), contudo, o dispêndio orçamentário foi menor e sem ênfase na política educacional no respeito à diversidade sexual e de gênero, seja na formação de quadros de professores da educação básico ou nas diretrizes da convivência escolar.

Na Saúde, o orçamento total executado é de R\$2.733.435.745,00 para os oito anos. No caso da SSR, a ênfase foi dada na atenção materno-infantil e na atenção às infecções sexualmente transmissíveis (IST's). A gestão de especialidades que inclui o cuidado com gestantes e recém-nascidos ganhou destaque. Contudo, devido a ausência de detalhamento do valor dispendido para esta área, foi analisado os programas voltados para a rede de atenção materno-infantil.

O “Programa 044 - Redes Integradas de Serviços de saúde”, por meio da ação “4208 - Viva Vida - Atenção às gestantes e crianças”; juntamente com o “179 - Redes de atenção à saúde”, via ação “4494 - Apoio e fortalecimento da Rede Cegonha”; e o “158 - Atenção secundária e terciária à saúde”, com a ação “4465 - Apoio e fortalecimento à rede de atenção à saúde das mulheres e crianças” têm como público-alvo gestantes e crianças. O somatório destes é de R\$972.310.765,47. O objetivo, como notado no Programa 179, é o de “Promover assistência integral à saúde das mulheres, recém

nascidos e crianças, estruturar fluxo entre os pontos de atenção da rede de atenção à saúde e qualificar a assistência à saúde das mulheres e crianças nos diversos ciclos de vida, assegurando o direito ao nascimento seguro, crescimento e desenvolvimento saudáveis, bem como diagnóstico precoce e tratamento oportuno dos cânceres de mama e colo do útero, a fim de reduzir a mortalidade materna, fetal, infantil e de mulheres em idade fértil”.

No ano de 2022, o Governo Federal cria a “Rede de Atenção Materno Infantil (RAMI)”, em substituição a Rede Cegonha, abdicando da visão humanizada, focada no bem-estar da mulher e da criança, com atendimento multidisciplinar, para uma perspectiva procedimentalista e voltada para a atuação do médico, preconizando os enfermeiros obstetras, as desigualdades regionais de acesso a determinados profissionais de saúde e os anseios das mulheres para o parto. No Estado, a nomenclatura da ação “4494 - Apoio e fortalecimento da Rede Cegonha” é alterado em 2018 para “4494 - Apoio e fortalecimento a rede de atenção à saúde das mulheres e crianças”, mas com as premissas mantidas e o orçamento pouco alterado. Contudo, demonstrando o alinhamento da política de saúde nos âmbitos nacional e subnacional, a política materno-infantil passou por alterações orçamentárias mais consideráveis no biênio 2021-2022. Enquanto em 2016 o empenho foi de R\$58.712.327,39, em 2022 passou para R\$30.286.083,98. A mudança de foco e no orçamento pode indicar o desmonte da principal política de atenção ao pré-natal, parto e puerpério do país, a Rede Cegonha.

O cenário, como já afirmado, é de aumento orçamentário, no triênio 2020-2022, no orçamento dos programas e ações ligados a SSR. Não obstante, a ênfase é dada em somente dois deles, o “Programa 158 - Atenção secundária e terciária à saúde”, e o “Programa 045 - Atenção Hospitalar especializada”. Acredita-se que houve mudança de ênfase - uma abordagem materno-infantil centralizada no médico e no hospital.

Do ponto de vista das IST's, destacam-se o “Programa 237 - Atenção à saúde”, por meio da ação “4285 - Atenção à saúde das pessoas que vivem e convivem com DST/HIV/AIDS”; e o “Programa 173 - Vigilância em saúde”, via ação “4536 - Prevenção e tratamento das DST/AIDS e Hepatites Virais”. O objetivo encontra-se, como no Programa 237, em “Realizar ações de promoção da saúde, prevenção, diagnóstico, assistência e tratamento às doenças sexualmente transmissíveis e às pessoas que vivem e convivem com DST/HIV/AIDS/Hepatites Virais, buscando controlar o avanço do número de casos e a melhoria da qualidade de vida e apoiando as entidades da sociedade civil que atuam na área”. O somatório dos oito anos para tais políticas é de R\$231.776.346,00.

O orçamento voltado para tais políticas é escasso, e não foi empenhado em 4 dos 8 anos analisados. Nota-se, na gestão Romeu Zema (NOVO), a extinção de uma política voltada para SSR, cujo objeto são as IST'S. No triênio 2020-2022 elas nem foram consideradas. Pode-se inferir que a perspectiva adotada no estado neste momento em relação a SSR é mais balizada por uma perspectiva materno-infantil, não humanizada e centrada no hospital.

A área de Direitos Humanos, com um orçamento total de R\$88.331.767,00 possui o maior número de programas e ações relacionados à SSR, principalmente em questões de gênero e diversidade sexual. Os principais programas são “Programa 036 - Promoção de Cidadania e Participação Social” e “022 - Políticas de proteção de direitos humanos”, mas ambos com orçamento deficiente.

Enquanto o Programa 022 apresenta como meta “Promover ações de enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres do campo e da cidade”, o 036 visa “Promover a educação em direitos humanos de forma contribuir para a construção da cidadania, o conhecimento dos direitos fundamentais, o respeito à pluralidade e à diversidade sexual, étnica, racial, cultural, geracional, de gênero e de crenças religiosas”. Em 2020 ambos são extintos e rearranjados sob o “Programa 046 - Políticas de Direitos Humanos”, com uma perspectiva diferente via ação “4537 - Elaboração e implementação de planos estaduais de políticas públicas a públicos específicos”.

O Programa 022, em 2016 apresenta o menor orçamento dos anos em termos de valores empenhados, contudo, foi o ano com maior variedade de ações voltadas para as mulheres, como as ações “4049 - Enfrentamento à violência contra a Mulher” e “4125 - Promoção da autonomia das mulheres”. Já em 2017, muda para a ação “4280 - Proteção emergencial às pessoas ameaçadas”, com um orçamento menor. Desta forma, desloca-se a noção de “Desenvolver ações que garantam a promoção dos direitos humanos e a autonomia das mulheres do campo e da cidade” para “Garantir atendimento emergencial às pessoas em situação de ameaça tais como: população em situação de rua, jovens, travestis e transsexuais, mulheres em situação de violência, dentre outros públicos”. A ênfase muda, para uma perspectiva mais tecnocrática e punitivista, ainda que com orçamento insuficiente

Já o Programa 036, objetivando “Mobilizar, promover e articular políticas públicas de promoção de direitos humanos e cidadania, propiciando aos cidadãos o acesso aos seus direitos e a participação social”, também possui alterações em suas ações. Ainda

que 2016 seja o maior empenho orçamentário, é em 2017 que apresenta o maior número de ações nos oito anos analisados. As ações “4145 - Apoio aos conselhos tutelares e conselhos municipais de Direitos Humanos” e “4540 - Prevenção e mediação de conflitos” possuem em suas atribuições perspectivas de direitos das mulheres, diversidade sexual e gênero, a ação “4295 - Promoção da autonomia das mulheres” é a voltada essencialmente para mulheres.

Em 2018, contudo, só encontramos no Plano a ação 4540. Este movimento representa uma diminuição orçamentária e no número de ações voltadas para políticas de gênero e de enfrentamento à violência no âmbito dos Direitos Humanos.

No triênio 2020-2022, os programas 022 e 036 também desaparecem dos planos e é criado o “Programa 046 - Políticas de Direitos Humanos”, com a ação “4537 - Elaboração e implementação de planos estaduais de políticas públicas a públicos específicos” . Esta ação não aparece posteriormente a 2020, e além do pouco detalhamento acerca do valor empenhado efetivamente em políticas de gênero, ele não apresenta execução orçamentária.

O “Programa 065 - Aprimoramento da Política Estadual de Assistência Social”, por meio da ação “4132 - Piso Mineiro de Assistência Social Fixo” no ano de 2022, passa a ter um orçamento executado de R\$88.331.767,00. A ação, que objetiva “Cofinanciar serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, inclusive o auxílio financeiro a mulheres vítimas de violência doméstica, consolida o modelo de financiamento do SUAS no Estado de Minas Gerais, tal como previsto na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS”, aponta a mudança de perspectiva da gestão Zema para as políticas de DH. Substituir os programas 022 e 036 pela assistência financeira das mulheres vítimas de violência doméstica demonstra um deslocamento de ênfase e uma maior vinculação com o Judiciário.

O Judiciário é o que apresenta maior empenho orçamentário quando comparado com as demais áreas: R\$3.500.530.796,00 em programas e ações voltadas para a SSR. Juntamente com a saúde, são as pastas que possuem orçamento superior a 1 bilhão de reais nos oito anos somados. Destacam-se aqui o “Programa 706 - Prestação Jurisdicional” e o “Programa 004 - Infraestrutura e logística da polícia civil”, que posteriormente torna-se o “Programa 034 - Polícia ostensiva”.

O Programa 706, por meio da ação “4395 - Processamento Judiciário”, cujo objetivo é “Destinar recursos para as atividades que contribuam para a missão do TJMG, inclusive para atendimento dos feitos amparados pela assistência judiciária: cumprimento

de diligências judiciais, exames de ácido desoxirribonucleico (DNA), peritos, tradutores e intérpretes e, ainda, para as ações desenvolvidas pela coordenadoria da infância e juventude e pela coordenaria da mulher em situação de violência doméstica e familiar e as relacionadas ao aperfeiçoamento dos juizados especiais”, é o mais longo do Judiciário. Durante os oito anos analisados, a maior parte do recurso do Judiciário é a ele destinado.

Ainda que presente em todo período, é na gestão Romeu Zema (NOVO), no triênio 2020-2022, com uma execução de R\$2.306.719.637,00, que ele se destaca. O valor empenhado no triênio para este programa é superior ao empenhado nos oito anos para todos os programas e ações em Direitos Humanos e Educação. Mas o montante destinado à Coordenadoria da Mulher em situação de violência doméstica e familiar não é devidamente discriminado.

O “Programa 004 - Infraestrutura e logística da polícia civil”, até 2017 contava com duas ações, sendo “2003 - Gestão da infraestrutura predial” e “2006 - Protocolo de humanização do atendimento à vítima de violência sexual”. A ação 2003 objetivava “Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores da polícia civil, como forma de melhorar o atendimento à sociedade e a efetividade do enfrentamento à violência e criminalidade, assegurando também a criação de estrutura específica voltada para o atendimento às mulheres vítimas de violência, com instalação predial e posto pericial para cada território”. Neste mesmo sentido, a ação 2006 preconizava “Implementar o protocolo de humanização do atendimento à vítima de violência sexual por meio de ações de capacitação dos agentes de segurança pública e dos atores do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente para o atendimento humanizado”.

Esta ação 2003 permaneceu até 2019 com orçamento reduzido, até ser extinta em 2020 juntamente com o Programa 004. A ação 2006 e sua perspectiva de humanização do atendimento em instâncias judiciais vigeu apenas no biênio 2016-2017 e com orçamento reduzido. Isso mostra que nem na gestão Fernando Pimentel (PT) nem na gestão Romeu Zema (NOVO), o enfoque na humanização era uma prioridade.

Depreende-se da análise dos dados realizadas que houve mudanças de ênfase nas ações e programas de um governo para o outro, mas também algumas vinculações entre a atuação dos dois poderes em relação ao tema SSR.

Quando comparamos os focos de atuação das legislaturas analisadas e das duas gestões frente ao Executivo estadual, notadamente nos subtemas *violência doméstica* e

*violência sexual*, notamos uma convergência entre o conteúdo dos PLs e a forma de conduzir a política por meio da disponibilização orçamentaria.

O PL 5096/2018, em *Violência Doméstica*, de autoria de Jean Freire (PT), cujo conteúdo versa sobre “*os procedimentos básicos a serem adotados pelo delegado de polícia nas hipóteses de medidas protetivas*” e o PL 3887/2016, em *Violência Doméstica*, de autoria de autoria do Missionário Marcio Santiago (PTB), que dispõe “*sobre o monitoramento eletrônico de agressor de violência doméstica e familiar contra mulher, seus familiares e testemunhas no âmbito do estado de Minas Gerais*”, evidenciam o caráter mais *corretivo* das proposições que extrapola as diferenças ideológicas, conformando uma “coalizão supra partidária” em torno da questão. Tal noção também é encontrada no subtema *Violência Sexual*, em que o PL 5248/2018, de autoria de Léo Portela (PL), “[d]ispõe sobre a proibição de exercício de cargo, emprego ou função pública por pessoa condenada por violência doméstica e familiar contra criança ou adolescente.”

Por outro lado, ao analisarmos a atuação do Estado por meio do empenho orçamentário na execução de programas e ações, percebemos um aumento considerável do orçamento para o Judiciário, notadamente na gestão Romeu Zema (NOVO) (Gráfico 14). Em detrimento desta expansão, áreas como educação – de caráter preventivo – e de direitos humanos – preventivo e assistencial -, ainda que presentes na gestão Fernando Pimentel (PT) com um orçamento menor, são fortemente descaracterizados na gestão Romeu Zema (NOVO), ao ponto de certas diretrizes praticamente desaparecerem. Com isto, podemos afirmar, que a prevalência de uma perspectiva “*punitivista*” dos PLs na ALMG, no que diz respeito à SSR, encontra endosso na condução de políticas nos dois governos analisados, notadamente no governo de Zema.

## Notas conclusivas

O artigo buscou compreender como a política de Saúde Sexual e Reprodutiva foi, no estado de Minas Gerais, debatida, proposta e implementada no período entre 2015 e 2022.

Como mencionado, essa temática tem sido alvo de disputa entre diferentes grupos a favor e contra a expansão dos direitos sexuais e reprodutivos no Brasil e em outros países em processo de desdemocratização.

Com o objetivo de compreender o impacto da mobilização dos atores neoconservadores na capacidade de proposição legislativa e na consecução de políticas ligadas a SSR, propusemos uma análise que envolveu a arena legislativa, em que analisamos a produção legislativa por meio dos Projetos de Lei (PL) propostos e aprovados na ALMG e a arena executiva, em que analisamos as ações e programas em diversas secretarias e órgãos similares do governo de Estado de Minas Gerais.

No que diz respeito ao legislativo mineiro, a análise sobre a proposição e aprovação dos PLs em diferentes subtemas como *aborto, nascituro, direito a vida, feto*, dentre outros, nos permitiu identificar não só a existência de uma coalizão que busca restringir o avanço destas temáticas na casa legislativa, como nos possibilitou caracterizá-la mediante dados referentes a autoria, gênero e filiação ideológica do/as parlamentares que compõem o que estamos definindo, seguindo a literatura sobre o tema, como uma coalizão neoconservadora. Por meio da análise destes dados, identificamos que a coalizão neoconservadora na ALMG é composta majoritariamente por parlamentares homens e de direita.

Se nos subtemas supracitados, é possível afirmar uma conduta restritiva em dos parlamentares de direita, o mesmo não pode ser afirmado para o subtema *violência doméstica*. Além de concentrar a grande maioria dos PLs propostos na ALMG, este subtema, diferentemente dos demais, não é afetado nem pela variável gênero nem pela variável filiação ideológica. Parlamentares do sexo feminino e masculino, ligados a diferentes partidos na casa, defendem medidas que buscam coibir a prática que, em Minas Gerais, apresentam taxas altíssimas.

O conteúdo das propostas deste subtema nos permite também estabelecer uma relação entre o conteúdo daquilo que é proposto e aprovado no parlamento mineiro e os programas e ações que o executivo estadual destina recursos do orçamento estadual.

Na arena executiva, analisamos se a mudança de gestão no executivo estadual durante 2015 a 2022 afetou ações e programas no tema SSR. Para tal, analisamos os Planos Plurianuais de Gestão (PPAG) das gestões Fernando Pimentel (2015-18) e Romeu Zema (2019-2022) através do qual identificamos 112 programas e ações ligados à SSR.

Os resultados das análises dos dados atestam mudanças de ênfase nestas ações e programas de um governo para o outro governo.

Ao analisarmos a atuação do Estado por meio do empenho orçamentário na execução deles, percebemos um aumento considerável do orçamento para o poder Judiciário, notadamente na gestão Romeu Zema (NOVO), em detrimento de áreas como educação e de direitos humanos, mais voltadas para ações em prevenção, educação e assistência. No governo de Fernando Pimentel (PT), tais programas, mesmo com um orçamento menor, estiveram presentes, ao passo que na gestão Romeu Zema (NOVO), identificou-se uma descaracterização.

A concentração de recursos no judiciário mineiro pode ser analisada como um reforço de uma visão menos preventiva e mais “*punitivista*” tanto do conteúdo das proposições legislativas, quanto da condução de políticas ligadas ao subtema *violência doméstica* que não foi prerrogativa do governo de Zema (NOVO), mas se acentuou com ele.

Os resultados apresentados neste artigo refletem a conjuntura nacional de desmonte e/ou mudança de orientação nas normas e políticas que regularam a temática de SSR. Dado que as análises sobre a temática no nível subnacional ainda estão em curso no país, tais resultados constituem um ponto de partida de uma agenda de pesquisa em curso e que merece um aprofundamento maior.

## **Bibliografia**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Proposições Legislativas.

[www.almg.com](http://www.almg.com)

BIROLI, F.; MACHADO, M. VAGGIONE, J. **Gênero, neoconservadorismo e democracia**. São Paulo: Boitempo, 2020.

BRANDÃO, E. R. e ALZUGUIR, F. C. V **Gênero e Saúde: uma articulação necessária**. RJ: Editora Fiocruz, 2022.

BROWN, W. **Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente**. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019

CODATO, A., BERLATTO, F., & BOLOGNESI, B. (2018). Tipologia dos políticos de direita no Brasil. **Análise Social**, 53(229 (4), 870-897.

COOPER, M. **Family Values: Between Neoliberalism and the New Social Conservatism**. Zone Books, 2017

LACERDA, M. B. Neoconservadorismo: articulação pró-família, punitivista e neoliberal na Câmara dos Deputados. Tese de doutorado. Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2018. **(mimeo)**

LOTTA, G., SILVEIRA, M. COSTA E FERNANDEZ, M. Ações e reações: mecanismos de opressão à burocracia e suas diferentes estratégias de reação **(mimeo)**

PHILLIPS, A. **The politics of presence**. OUP Oxford, 1998.

REZENDE, D. L. Desafios à representação política de mulheres na Câmara dos Deputados. **Revista Estudos Feministas**, 25, 1199-1218, 2017.

SA e SILVA, M M de. Beyond ordinary policy change: authoritarian policy dismantling in Brazil. 2021. <https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.2692>.

SABOURIN, E., CRAVIOTTI, C. & MILHORANCE, C. “The Dismantling of Family Farming Policies in Brazil and Argentina”. **International Review of Public Policy** 2:1; 2020.

SANTOS, R. M dos. As disputas em torno das famílias na câmara dos deputados entre 2007 e 2018: familismo, conservadorismo e neoliberalismo. UNB, IPOL, Tese de Doutorado, 2019. **(mimeo)**

VAGGIONE, Juan M. **Reactive Politicization and Religious Dissidence** The Political Mutations of the Religious. **Social Theory and Practical**. Volume 31, Issue 2, April 2005, pp. 233-255 <https://doi.org/10.5840/soctheorpract200531210>